ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
78/2018

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **RUBENS MARAFON**
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1000	Kg	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso (01-02-00066)	3,6900	3.690,00
2	1000	Kg	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária. (01-03-00044)	11,6300	11.630,00
3	400	Un	Agnoline de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade (01-02-00042)	24,0000	9.600,00
4	4000	Un	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso. (01-02-00031)	2,7000	10.800,00
5	3000	Kg	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem. (01-02-00146)	2,4900	7.470,00
6	1000	Kg	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso. (01-02-00069)	7,5000	7.500,00
7	2000	Kg	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. (01-02-00008)	1,9900	3.980,00
8	3000	Un	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. (01-03-00285)	6,7500	20.250,00
9	2000	Un	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00009)	3,4300	6.860,00
10	2000	Kg	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00025)	2,0600	4.120,00
11	2000	Kg	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00001)	1,8300	3.660,00
12	2000	Un	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio. (01-03-00229)	3,4300	6.860,00
13	3000	Un	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00011)	2,5300	7.590,00
14	1000	Pct	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 01 quilo, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e	4,4000	4.400,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

24/01/2018

RUBENS MARAFON

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
78/2018

0003

			parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional (01-03-00155)		
15	2000	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca. (01-02-00047)	28,4500	56.900,00
16	1000	Kg	Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio a grande, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00074)	2,8300	2.830,00
17	15000	Kg	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca laranjada, doce e odor agradável. (01-02-00035)	2,0000	30.000,00
18	1000	Kg	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio (01-02-00012)	6,9300	6.930,00
19	4000	Kg	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade. (01-02-00276)	12,0000	48.000,00
20	3000	Kg	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade. (01-02-00037)	6,5000	19.500,00
21	1500	Un	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade. (01-03-00228)	25,6300	38.445,00
	1000	Kg	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária. (01-03-00045)	14,5000	14.500,00
23	5000	Kg	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas (01-02-00079)	1,5000	7.500,00
24	1500	Kg	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca. (01-02-00015)	2,4000	3.600,00
25	3000	Pct	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr. (01-02-00273)	6,5000	19.500,00
26	6000	Kg	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade. (01-02-00017)	9,5000	57.000,00
27	1000	Kg	Pão Sovado Integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade (01-02-00063)	10,5000	10.500,00
28	2000	Kg	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg (01-02-00089)	22,0000	44.000,00
29	2500	Un	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada. (01-02-00026)	2,4500	6.125,00
30	2000	Maço	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio (01-02-00040)	2,7000	5.400,00
31	1000	Kg	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00003)	4,9900	4.990,00
32	1500	Kg	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso. (01-02-00098)	5,7600	8.640,00
33	1500	Kg	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara (01-02-00057)	7,3000	10.950,00
34	800	Un	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade (01-	12,0000	9.600,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
24/01/2018 RUBENS MARAFON	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
78/2018 0004

03-00046)

VALOR TOTAL PREVISTO	**513.320,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
24/01/2018 RUBENS MARAFON	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuidos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,conforme Resolução FNDE 04/2015.

Código	Item	Descrição	UNID	Qtde Estimada	R$ Unit. Super Binda	R$ Unit. Delso dos Santos	R$ Unit. Super MG	Média R$	R$ Total
01-02-00066	1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Quilograma (KG)	1000	3,99	3,49	3,60	**3,69**	**3.693,33**
01-03-00044	2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	1000	10,99	12,00	11,90	**11,63**	**11.630,00**
01-02-00042	3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	400	27,90	22,00	25,00	**24,00**	**9.600,00**
01-02-00031	4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	4000	2,99	2,50	2,60	**2,70**	**10.786,67**
01-02-00146	5	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	3000	2,49	2,00	2,50	**2,49**	**7.470,00**
01-02-00069	6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	5,99	12,00	7,90	**7,50**	**7.500,00**
01-02-00008	7	Beterraba de 01° qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	2000	2,49	1,50	1,99	**1,99**	**3.986,67**
01-03-00285	8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Unidade	3000		5,00	8,50	**6,75**	**20.250,00**
01-02-00009	9	Brócolis 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	2000	3,99	2,50	3,80	**3,43**	**6.860,00**

01-02-00025	10	Cenoura de 01° qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	2,49	1,50	2,20	**2,06**	**4.126,67**
01-02-00001	11	Chuchu de 01° qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	2,49	1,00	1,99	**1,83**	**3.653,33**
01-03-00229	12	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Unidade	2000	3,99	2,50	3,80	**3,43**	**6.860,00**
01-02-00011	13	Couve manteiga 01° qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	3000	2,49	2,50	2,60	**2,53**	**7.590,00**
01-03-00155	14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pacote	1000	4,99	3,50	4,60	**4,40**	**4.400,00**
01-02-00047	15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	2000	32,90	24,00		**28,45**	**56.900,00**
01-02-00074	16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	3,99	1,50	2,99	**2,83**	**2.826,67**
01-02-00035	17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	15000	2,29	1,50	2,20	**2,00**	**29.950,00**
01-02-00012	18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01° qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Quilograma (KG)	1000	7,98	5,00	7,80	**6,93**	**6.926,67**
01-02-00276	19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)	4000	14,99	5,49	12,40	**12,00**	**48.000,00**
01-02-00037	20	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	3000	6,99	3,00	6,80	**6,50**	**19.500,00**
01-03-00228	21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	1500	32,90	22,00	22,00	**25,63**	**38.450,00**
01-03-00045	22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com, produção e validade e nome do produtor. Com Alvará da Vigilância Sanitária.	Quilograma (KG)	1000	14,99	8,00	14,50	**14,50**	**14.500,00**
01-02-00079	23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma (KG)	5000	1,49	1,50	1,50	**1,50**	**7.483,33**
01-02-00015	24	Moranga cabutiá de 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	1500	2,45	2,00	2,40	**2,40**	**3.600,00**

01-02-00273	25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pacote	3000	7,49	4,75	5,80	**6,50**	**19.500,00**
01-02-00017	26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	6000	11,99	9,00	9,80	**9,50**	**57.000,00**
01-02-00063	27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	1000	12,98	9,50	10,50	**10,50**	**10.500,00**
01-02-00089	28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	2000	25,99	18,00	22,00	**22,00**	**43.993,33**
01-02-00026	29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	2500	2,74	2,00	2,50	**2,45**	**6.125,00**
01-02-00040	30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	2000	2,99	2,50	2,60	**2,70**	**5.393,33**
01-02-00003	31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	5,99	3,99	4,99	**4,99**	**4.990,00**
01-02-00098	32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1500	7,99	4,50	4,80	**5,76**	**8.645,00**
01-02-00057	33	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	1500	8,99	5,00	7,90	**7,30**	**10.945,00**
01-03-00046	34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção, marca e validade	Unidade	800	13,49	10,00	12,50	**12,00**	**9.597,33**

Xaxim, 24 de Janeiro de 2018

513.232,33

Ediane G. de Almeida
Responsável Setor de Licitações

Folha 0008

COTAÇÃO DE PREÇO PARA GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR – CHAMADA PUBLICA ESCOLAR 2018.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO MG LTDA - ME
CNPJ: 20.064.673/0001-12.
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO BRUNA GUARAGNI
DATA DA COTAÇÃO: 16/01/2018.

a.

tem	Descrição do Material	Un	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
1	Abobrinha verde, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	kg	1000	3,60	360000
2	Açucar mascavo, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, pacote contendo 1kg	KG	1000	11,90	11,900
3	Alface tipo crespa, com folhas integras, grau de maturação que permite manuseio, - Tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	Un	4000	2,60	10.400
4	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	kg	3000	2,50	7.500
5	Batata Salsa, lavada, de 1 qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio.	Kg	1000	7,90	7,900
6	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	2000	1,99	3,980
7	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	3000	8,50	25.500
8	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	2000	3,80	7,600
9	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2000	2,20	4,400
10	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2000	1,99	3,980
11	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Un	2000	3,80	7,600
12	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	3000	2,60	7,800
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado,	kg	2000		

	embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca				
14	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	kg	1000	2,99	2,990
15	Laranja p/suco, de 1º qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Kg	15000	2,20	3.300
16	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	1000	7,80	7,800
17	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	4000	12,40	49,600
18	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	kg	3000	6,80	20,400
19	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Un	1500	22,00	33,000
20	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com marca, produção e validade	KG	1000	14,50	14,500
21	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	kg	5000	1,50	7.500
22	Moranga cabutiá de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	1500	2,40	3,600
23	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	3000	5,80	17,400
24	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	6000	9,80	58,800
25	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	KG	1000	10,50	10,500
26	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de	kg	2000	22,00	44,000

	qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg				
27	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	2500	2,50	6,250
28	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Un	2000	2,60	5,200
29	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	1000	4,99	4,990
30	Uva niágara de boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho.	KG	1500	4,80	7.200
31	Vinagre de vinho tinto, distribuído em embalagens de 2 lt, em embalagem transparente, limpo, descartável, com etiqueta contendo: marca, produção e validade	UND	800	12,50	10,000
32	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Kg	1500	7,90	11,850
33	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	1000	4,60	4.600
34	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Kg	400	25,00	10,000

Data e Local,

SUPERMERCADO MG LTDA - ME
SUPERMERCADO TODO DIA
CNPJ nº 30.0[illegible]/0001-12

BARUMA.

Assinatura e carimbo da empresa

COTAÇÃO DE PREÇO PARA GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR – CHAMADA PUBLICA ESCOLAR 2018.

FORNECEDOR: Debo H dos Santos
CNPJ: 05973897000153
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
DATA DA COTAÇÃO: 16/01/18

tem	Descrição do Material	Un	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
1	Abobrinha verde, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	kg	1000	3,49kg	3,490
2	Açucar mascavo, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, pacote contendo 1kg	KG	1000	12,00	12,000
3	Alface tipo crespa, com folhas integras, grau de maturação que permite manuseio, - Tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	Un	4000	2,50	10,000
4	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	kg	3000	2,00kg	6000,00
5	Batata Salsa, lavada, de 1 qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio.	Kg	1000	12,000kg	12,000
6	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	2000	1,50kg	3,000
7	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	3000	5,00	15,000
8	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	2000	2,50	5000,00
9	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2000	1,500	3000,00
10	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2000	1,00	2000,00
11	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Un	2000	2,50	5000,00
12	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	3000	2,50	7500,00
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado,	kg	2000	24,00kg	48,000

	embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca				
14	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	kg	1000	1,50kg	1.500
15	Laranja p/suco, de 1º qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Kg	15000	1.50	2250.00
16	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	1000	5,00	5000,00
17	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	4000	5.49	21,960
18	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	kg	3000	3,00	9.000
19	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Un	1500	22,00	33,000
20	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com marca, produção e validade	KG	1000	8,00kg	8000
21	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	kg	5000	1,50ko	7,500
22	Moranga cabutiá de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	1500	2,00	3000
23	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	3000	4,75	14.250
24	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	6000	9,00K	54000
25	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	KG	1000	9,50kl	9,500
26	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de	kg	2000	18,000	36,000

	qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg				
27	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	2500	2,00	5000
28	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Un	2000	2,50	5000
29	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	1000	3,99 kg	3.990
30	Uva niágara de boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho.	KG	1500	4,50	4,500
31	Vinagre de vinho tinto, distribuído em embalagens de 2 lt, em embalagem transparente, limpo, descartável, com etiqueta contendo: marca, produção e validade	UND	800	10,000	8000,00
32	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Kg	1500	5,00	7,500
33	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	1000	3,50	3,500
34	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Kg	400	22,00 kg	8,800

Data e Local, XX 16/01/2018

Assinatura e carimbo da empresa

05.973.897/0001-53
DELSO HENRIQUES DOS SANTOS
Rua Almicar Sutili, 45
B. Guarani- CEP.89825-000
XAXIM, S C

COTAÇÃO DE PREÇO PARA GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR – CHAMADA PUBLICA ESCOLAR 2018.

0014

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BINDA LTDA - EPP
CNPJ: 07.593.975/0001-10
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO EDUARDO BINDA
DATA DA COTAÇÃO: 15/11/2018

tem	Descrição do Material	Un	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
1	Abobrinha verde, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	kg	1000	3,99	3.990,00
2	Açucar mascavo, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, pacote contendo 1kg	KG	1000	10,99	10.990,00
3	Alface tipo crespa, com folhas integras, grau de maturação que permite manuseio, - Tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	Un	4000	2,99	11.960,00
4	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	kg	3000	2,49	7.470,00
5	Batata Salsa, lavada, de 1 qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio.	Kg	1000	5,99	5.990,00
6	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	2000	2,49	4.980,00
7	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	3000		
8	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	2000	3,99	7.980,00
9	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2000	2,49	4.980,00
10	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2000	2,49	4.980,00
11	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Un	2000	3,99	7.980,00
12	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	3000	2,49	7.470,00
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado,	kg	2000	32,90	65.800,00

	embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca				
14	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	kg	1000	3,99	3.990,00
15	Laranja p/suco, de 1º qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Kg	15000	2,29	34.350,00
16	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	1000	7,98	7.980,00
17	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	4000	14,99	59.960,00
18	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	kg	3000	6,99	20.970,00
19	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Un	1500	32,90	49.350,00
20	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com marca, produção e validade	KG	1000	14,99	14.990,00
21	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	kg	5000	1,49	7.450,00
22	Moranga cabutiá de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	1500	2,45	3.675,00
23	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	3000	7,49	22.470,00
24	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	6000	11,99	71.940,00
25	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	KG	1000	12,98	12.980,00
26	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de	kg	2000	25,99	51.980,00

	qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg				
27	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	2500	2,74	6.850,00
28	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Un	2000	2,99	5.980,00
29	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	1000	5,99	5.990,00
30	Uva niágara de boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho.	KG	1500	7,99	11.985,00
31	Vinagre de vinho tinto, distribuído em embalagens de 2 lt, em embalagem transparente, limpo, descartável, com etiqueta contendo: marca, produção e validade	UND	800	13,49	10.792,00
32	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Kg	1500	8,99	13.485,00
33	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	1000	4,99	4.990,00
34	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Kg	400	27,90	11.160,00

Data e Local, Xaxim 15 de Janeiro 2018.

SUPERMERCADO BINDA LTDA EPP
CNPJ. 07.593.975/0002-09
INSC. EST. 258.325.257

Assinatura e carimbo da empresa

0017

FNDElegis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, §1º, e 14, inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", 5º, caput, e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução/CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, projetos e ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local, resolve

"ad referendum" que:

Art. 1º Os artigos 25 a 27, 29, 31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

0019

§1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.

§2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Art. 27 Para a habilitação dos projetos de venda exigir-seá:

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

00020

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

§4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

Art. 29 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§2º Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

§3º Os preços de aquisição definidos pela EEx. deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§4º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§5º O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25.

§ 6º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Art. 31 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com a EEx., os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

0021

§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CHAMADA PÚBLICA

MODELO

Logomarca da Entidade Executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º xx/xxxx, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º xx/xxxx.

A Prefeitura Municipal xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n."xxxxxx, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº xx/xxxx, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de xxxxxxxx. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de xxxxxx, às xxx horas, na sede da xxxxxxxxx, localizada á xxxxxx.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do xxxxxxxxxxx

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

0022

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº xx/xxxx.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

0023

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º xx/xxxx).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

0024

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na xxxxxx, com sede à xxxxx, até o dia xxxx , até as xxxx horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até xxxx dias após a última entrega do mês, através de xxxxxxx, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: xxxxxxxxxxxxx

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

0025

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Município/UF), aos _____dias do mês de _____ de ___.

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

0026

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total

0027

Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

0028

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), _____de_____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

0029

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de

0030

2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF					
5. E-mail	6. DDD/Fone				7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

0031

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
					Total do projeto		

0032

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

0033

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0034

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015

Processo Adm. nº: 15/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	06.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30.07.00.00.00	85.430,68
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
	06.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30.07.00.00.00	427.889,32
	Fonte de Recurso : 1037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo			
			Total previsto:	513.320,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	Kg	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso (01-02-00066)	3,6900	3.690,00
2	1000,000	Kg	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária. (01-03-00044)	11,6300	11.630,00
3	400,000	Un	Agnoline de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade (01-02-00042)	24,0000	9.600,00

Xaxim, 24 de Janeiro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0035

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	4000,000	Un	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso. (01-02-00031)	2,7000	10.800,00
5	3000,000	Kg	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem. (01-02-00146)	2,4900	7.470,00
6	1000,000	Kg	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso. (01-02-00069)	7,5000	7.500,00
7	2000,000	Kg	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. (01-02-00008)	1,9900	3.980,00
8	3000,000	Un	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. (01-03-00285)	6,7500	20.250,00
9	2000,000	Un	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00009)	3,4300	6.860,00
10	2000,000	Kg	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00025)	2,0600	4.120,00
11	2000,000	Kg	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00001)	1,8300	3.660,00
12	2000,000	Un	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio. (01-03-00229)	3,4300	6.860,00
13	3000,000	Un	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00011)	2,5300	7.590,00
14	1000,000	Pct	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 01 quilo, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional (01-03-00155)	4,4000	4.400,00
15	2000,000	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca. (01-02-00047)	28,4500	56.900,00
16	1000,000	Kg	Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio a grande, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00074)	2,8300	2.830,00
17	15000,000	Kg	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca laranjada, doce e odor agradável. (01-02-00035)	2,0000	30.000,00
18	1000,000	Kg	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio (01-02-00012)	6,9300	6.930,00
19	4000,000	Kg	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade. (01-02-00276)	12,0000	48.000,00
20	3000,000	Kg	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade. (01-02-00037)	6,5000	19.500,00
21	1500,000	Un	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade. (01-03-00228)	25,6300	38.445,00
22	1000,000	Kg	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária. (01-03-00045)	14,5000	14.500,00
23	5000,000	Kg	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas (01-02-00079)	1,5000	7.500,00
24	1500,000	Kg	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca. (01-02-00015)	2,4000	3.600,00

Xaxim, 24 de Janeiro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0036

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
25	3000,000	Pct	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr. (01-02-00273)	6,5000	19.500,00
26	6000,000	Kg	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade. (01-02-00017)	9,5000	57.000,00
27	1000,000	Kg	Pão Sovado Integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade (01-02-00063)	10,5000	10.500,00
28	2000,000	Kg	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg (01-02-00089)	22,0000	44.000,00
29	2500,000	Un	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada. (01-02-00026)	2,4500	6.125,00
30	2000,000	Maço	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio (01-02-00040)	2,7000	5.400,00
31	1000,000	Kg	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso. (01-02-00003)	4,9900	4.990,00
32	1500,000	Kg	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso. (01-02-00098)	5,7600	8.640,00
33	1500,000	Kg	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara (01-02-00057)	7,3000	10.950,00
34	800,000	Un	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade (01-03-00046)	12,0000	9.600,00
			Total Geral ------>	264,8700	513.320,00

Xaxim, 24 de Janeiro de 2018.

Ediane Gonçalves de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0037

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

Xaxim, 24 de Janeiro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 15/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

0038

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2018
Data do Processo Adm.: 24/01/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	06.01	2.035	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	298.337,35	85.430,68
22	06.01	2.035	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	427.889,32	427.889,32
					Total Previsto:	**513.320,00**

					Total Geral:	**513.320,00**

Xaxim, Em 24/01/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública n.º 001/2018, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lírio Dagort, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o letivo de 2018.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o **dia __ de Fevereiro de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é **a Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015,** conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Quilograma (KG)	1000	**3,69**	3.690,00
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	1000	**11,63**	11.630,00
3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	400	**24,00**	9.600,00
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	4000	**2,70**	10.800,00
5	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	3000	**2,49**	7.470,00

Processo Licitatório nº 015/2018
Dispensa de Licitação nº 010/201 - Chamamento Público nº 001/2018

6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	**7,50**	7.500,00
7	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	2000	**1,99**	3.980,00
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Unidade	3000	**6,75**	20.250,00
9	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	2000	**3,43**	6.860,00
10	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	**2,06**	4.120,00
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	**1,83**	3.660,00
12	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Unidade	2000	**3,43**	6.860,00
13	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	3000	**2,53**	7.590,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pacote	1000	**4,40**	4.400,00
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	2000	**28,45**	56.900,00
16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	**2,83**	2.830,00
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	15000	**2,00**	30.000,00
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Quilograma (KG)	1000	**6,93**	6.930,00
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)	4000	**12,00**	48.000,00
20	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	3000	**6,50**	19.500,00
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	1500	**25,63**	38.445,00
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com, produção e validade e nome do produtor. Com Alvará da Vigilância Sanitária.	Quilograma (KG)	1000	**14,50**	14.500,00

23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma (KG)	5000	**1,50**	7.500,00
24	Moranga cabutiá de 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	1500	**2,40**	3.600,00
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pacote	3000	**6,50**	19.500,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	6000	**9,50**	57.000,00
27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	1000	**10,50**	10.500,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	2000	**22,00**	44.000,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	2500	**2,45**	6.125,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	2000	**2,70**	5.400,00
31	Tomate de 01° qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	**4,99**	4.990,00
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1500	**5,76**	8.640,00
33	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	1500	**7,30**	10.950,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção, marca e validade	Unidade	800	**12,00**	9.600,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, na atividade:

Processo Licitatório nº 015/2018
Dispensa de Licitação nº 010/201 - Chamamento Público nº 001/2018

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura
Funcional: 10.306.1002.2.035 – Programa de Alimentação Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00 (21 e 22/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0037- Outras Transferências FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Merenda Escolar, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 1123, no Município de Xaxim, até o dia __ **de Fevereiro, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos,** as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Itens que deverá ser apresentado amostra pelo proponente vencedor:

Item	Descrição	UNI
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)
3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Unidade
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com, produção e validade e nome do produtor. Com Alvará da Vigilância Sanitária.	Quilograma (KG)
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pacote
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)
27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Local

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

Item	Descrição	Unidade de medida	Periodicidade de Entrega
1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Quilograma (KG)	Semanal
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Unidade	Semanal
3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	Semanal
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Quilograma (KG)	Semanal
5	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	Semanal
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
7	Beterraba de 01° qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Unidade	Semanal
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Quinzenal
9	Brócolis 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Mensal
10	Cenoura de 01° qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
11	Chuchu de 01° qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Quinzenal
12	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Quilograma (KG)	Quinzenal
13	Couve manteiga 01° qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Unidade	Semanal
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	Semanal
16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	Semanal
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01° qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Quilograma (KG)	Semanal

19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	UNID	Semanal
20	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Unidade	Quinzenal
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	Quinzenal
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com, produção e validade e nome do produtor. Com Alvará da Vigilância Sanitária.	Quilograma (KG)	Quinzenal
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma (KG)	Semanal
24	Moranga cabutiá de 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	Mensal
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Unidade	Semanal
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Unidade	Semanal
27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	Semanal
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	Semanal
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	Semanal
31	Tomate de 01° qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
33	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	Semanal
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção, marca e validade	Unidade	Semanal

8. PAGAMENTO

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Xaxim localizada a Rua Rui Barbosa, 347 ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Xaxim/SC, 24 de Fevereiro de 2018

Rubens Marafon
Secretário da Educação e Cultura

0049

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.° /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lírio Dagort, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2018, de acordo com, Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unid. De medida	Periodicidade de Entrega	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**3,69**	3.690,00
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**11,63**	11.630,00
3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	Semanal	400	**24,00**	9.600,00
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	Semanal	4000	**2,70**	10.800,00
5	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	Semanal	3000	**2,49**	7.470,00
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**7,50**	7.500,00
7	Beterraba de 01° qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	**1,99**	3.980,00
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Unidade	Quinzenal	3000	**6,75**	20.250,00
9	Brócolis 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Mensal	2000	**3,43**	6.860,00
10	Cenoura de 01° qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	**2,06**	4.120,00

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

11	Chuchu de 01° qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Quinzenal	2000	**1,83**	3.660,00
12	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Unidade	Quinzenal	2000	**3,43**	6.860,00
13	Couve manteiga 01° qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Semanal	3000	**2,53**	7.590,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pacote	Semanal	1000	**4,40**	4.400,00
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	**28,45**	56.900,00
16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**2,83**	2.830,00
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	Semanal	15000	**2,00**	30.000,00
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01° qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**6,93**	6.930,00
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)	Semanal	4000	**12,00**	48.000,00
20	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	Quinzenal	3000	**6,50**	19.500,00
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	Quinzenal	1500	**25,63**	38.445,00
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com, produção e validade e nome do produtor. Com Alvará da Vigilância Sanitária.	Quilograma (KG)	Quinzenal	1000	**14,50**	14.500,00
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma (KG)	Semanal	5000	**1,50**	7.500,00
24	Moranga cabutiá de 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	Mensal	1500	**2,40**	3.600,00

25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pacote	Semanal	3000	**6,50**	19.500,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal	6000	**9,50**	57.000,00
27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**10,50**	10.500,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	Semanal	2000	**22,00**	44.000,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	Semanal	2500	**2,45**	6.125,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	Semanal	2000	**2,70**	5.400,00
31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	1000	**4,99**	4.990,00
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	1500	**5,76**	8.640,00
33	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	Semanal	1500	**7,30**	10.950,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção, marca e validade	Unidade	Semanal	800	**12,00**	9.600,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura
Funcional: 10.306.1002.2.035 – Programa de Alimentação Escolar

0054

Processo Licitatório nº 015/2018
Dispensa de Licitação nº 010/201 - Chamamento Público nº 001/2018

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00 (22/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0037- Outras Transferências FNDE

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Margareth Tribess**, Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018, Chamada Pública n.° 01/2018, pela Resolução CD/FNDE n° 04/2015, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, __ de Fevereiro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

0056

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunha	Testemunha

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco			10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006				14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF				17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/201 - Chamamento Público n° 001/2018

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxx, Interior no Município de xxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os Gêneros Alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o Chamamento Público n° **001/2018**, Processo Licitatório n° 015/2018, são oriundos de produção própria.

Xaxim/SC, xx de Fevereiro de 2018

xxxxxxxxxxxxxx
CPF n° xxxxxxxxxxxxx

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/2018 – Chamamento Público n° 001/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 015/2018
Edital: Dispensa de Licitação Nº 010/2018 – Chamamento Público n° 001/2018
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.**
Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia __ de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 24 de Janeiro de 2018.**LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

0062

Nº. Publ. 1279/2017
Data da Publ. 20/12/17
Data Saída 20/01/18
Resp. pela Publ.
Nome:

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 482/2017

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63);
b) **Secretário** - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);
c) **Membro** - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
d) **Membro** – Juliano Caciatori (CPF: 763.203.089-15);

II – Membros Suplentes:

a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0065

Processo Licitatório nº 015/2018
Dispensa de Licitação nº 010/2018 – Chamamento Público nº 001/2018

Exmo. Sr. Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Requeiro seja emitido parecer jurídico referente ao Processo de Licitação nº 015/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2018 - Chamamento Público nº 001/2018, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, incluso Minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre o Município e a Contratada.

Xaxim/SC, 24 de Janeiro de 2018

Jaqueline Venturi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0066

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	15/2018
Processo de Licitação:	15/2018
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	10/2018-DL
Data do Processo:	24/01/2018
Data da Abertura das Propostas:	23/02/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa de Licitação n° 010/2018 – Chamamento Público n° 001/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 015/2018
Edital: Dispensa de Licitação Nº 010/2018 – Chamamento Público n° 001/2018
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.**
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 21 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 21 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 29 de Janeiro de 2018.**LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4059 /2018
Data da Publ. 29 / 01 / 18
Data Saída 29 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

Publicação Nº 1501413

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 009/2018
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 007/2018
Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.
Objeto: Contrato de Programa para desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas- PROLICITA, em que por meio nos termos de edital decorram contratos administrativos celebrados entre o Município de Xaxim- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIM-CATARINA.
Xaxim/SC, 25 de Janeiro de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Publicação Nº 1501341

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 011/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, destinados à manutenção dos programas de Merenda Escolar e demais Secretarias do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 08 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 29 de Janeiro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 015/2018 CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2018

Publicação Nº 1501354

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 015/2018
Edital: Dispensa de Licitação Nº 010/2018 – Chamamento Público n° 001/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 21 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 21 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 29 de Janeiro de 2018.LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N°008/2018 DISPENSA N° 006/2018

Publicação Nº 1501428

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 008/2018
Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº: 006/2018
Fundamento: 24 I da Lei 8.666/93

Na UTI de Joaçaba se encontrava
Desde a madrugada do dia 25
O povo reunido rezava
Após alguns momentos de silêncio
Os corpos de Aldo Padilha e Adriano chegaram
Pelas dez horas, foi triste a despedida
Padre Adriano deixava esta cidade
Transladado para o Extremo Oeste
Na paróquia de Descanso onde teve sua ordenação
Município de Santa Helena em Linha Liberdade
Até que vivermos, manteremos o em nossos corações
Um grupo de leigos daqui de Xanxerê
Durante o velório, conversamos com o Bispo
Dom Manuel disse: atencioso e sincero
De momento, estou em falta de padres
Um bom trabalho para você, confio e espero
Para entreajudas de paróquias vizinhas

Passamos dois meses sem padres efetivos
Com entreajudas e ministros demos conta do trabalho
Mas em abril da semana santa
Já tínhamos esquecido o triste passado
Veio o padre Clair dar entreajuda
O padre Walter Fiorentin efetivo
O pároco Ivo Oro bem recuperado

Essa é mais uma história que chega ao final
Verdadeira que passou, escrita por mim, Luiz
Autorizada por autoridade eclesial
Por minha livre e espontânea vontade
Por favor, ninguém leve a mal
O corpo do querido padre Adriano
Descansa em Linha Liberdade
E com certeza, ressuscitado
Está com os anjos no paraíso da santidade

O prefeito de Xaxim, Lírio Dagort, assinou na semana passada um Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) que garante ao município de Xaxim poderes de fiscalização eletrônica no trecho da BR-282, no âmbito do município. A assinatura do acordo aconteceu no Gabinete Municipal e o compromisso foi firmado entre o prefeito Lírio e pelo superintendente da PRF em Santa Catarina, Carlos Magno da Cruz Junior. O vice-prefeito Adriano Bortolanza e o diretor do Departamento de Trânsito de Xaxim, Ivo Silveira, acompanharam a reunião.

O acordo delega ao município de Xaxim a competência de autoridade de trânsito, especificamente para fiscalização eletrônica com equipamentos fixos automáticos, autuação e imposição de multa referente às infrações de excesso de velocidade, exclusivamente no trecho da rodovia que corta o município cujos locais, de acordo com estudos técnicos, ocorrem maior número de acidentes e vítimas de trânsito.

De acordo com o prefeito Lírio Dagort, o objetivo do acordo é o de proporcionar mais segurança e reduzir o número de mortes e acidentes graves neste trecho da rodovia. "Essa instalação de radar é necessária, para que possamos assegurar mais segurança aos motoristas que trafegam pela BR-282. Acidentes graves e muitas mortes têm ocorrido neste trecho e segundo a própria PRF, a maioria deles é por excesso de velocidade. Essa fiscalização é uma questão emergencial, pois vidas poderão ser salvas", ressaltou.

Conforme estatísticas da PRF, Xaxim é um dos municípios da região que apresentam maior incidência de número de vitimados. "Essa ação também irá proporcionar mais segurança aos nossos munícipes que precisam atravessar a rodovia diariamente", reforçou o prefeito.

A próxima fase agora será a elaboração do processo licitatório para a instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica.


PREFEITURA DE XAXIM

Superintendente da PRF em Santa Catarina em visita a Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 015/2018
Edital: Dispensa de Licitação Nº 010/2018 – Chamamento Público n° 001/2018
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.**
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 21 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 21 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim/SC, 29 de Janeiro de 2018.
LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0070

Envelope 1º

Habilitação do Grupo Formal

Cooperativo dos Agricultores Fom

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

0071

Data: 21/02/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000538/2018

Número do processo: 0000538/2018 — **Número único: 203.1GH.701-Y5**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) — Número do protocolo: 7916

Número do documento:

Requerente: 9172 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM — CPF/CNPJ do requerente: 12.100.450/0001-35

Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Linha MONTE BELLO Nº S/N - 89825-000

Complemento: REF: ANEXO AO SALAO COMUNITARIO DE MONTE BELO. — Bairro: ZONA RURAL

Loteamento: — Condomínio: — Município: Xaxim - SC

Telefone: 33532388 — Celular: — Fax:

E-mail: gelmirosassanovicz@yahoo.com.br — Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo

Localização atual: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo

Org. de destino:

Protocolado por: Taline Maiara Taquara — Atualmente com: Taline Maiara Taquara

Situação: Não analisado — Em trâmite: Não — Procedência: Interna — Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/02/2018 08:45 — Previsto para: 09/03/2018 08:45 — Concluído em:

Súmula: Entrega de documentação para participar de licitação a ser realizada no dia 21/02/2018

Observação: 3353-2502

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Taline Maiara Taquara
(Protocolado por)

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
(Requerente)

Hora: 08:45:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

'rojeto para atendimento da chamada pública nº001/2018

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

– Grupo Formal

. Nome do Proponente: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA	2. CNPJ 12.100.450/0001-35	3. Nº da DAP Jurídica: DW12100450000011510140902
. Endereço: LINHA MONTE BELO S/N	5. Município XAXIM-SC	6.CEP 89825000
. Nome do representante legal: LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA	8.CPF: 701.454.909-04	9.DDD/Fone (049) 3353-2502
0.Banco: CRESOL	11.Nº da Agência **1039**	12.Nº da Conta Corrente: **12483**

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

. MUNICIPIO DE XAXIM	2.CNPJ: 85.854.670/0001-30	3 XAXIM/SC
. RUA RUI BARBOSA		5. (049) 3353-8200
'EDIDOS: Edilaine Correa Leite		7.EMAIL: Cooperativaxaxim@gmail.com

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Resolução 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	DILCIO CORREA LEITE Nº DAP SDW062255800934130317085 9 CPF N º 62255800934	Alface	Uni	1500	2,70	4050,00
		Couve manteiga	Uni	3000	2,53	7590,00
		Brócolis	Uni	1650	3,43	5659,50
		Tempero	Uni	1000	2,70	2700,00
1					Total agricultor	**19.999,50**
	NOME:HILARIO LUIZ CEREZA Nº DAP SDW047122480925130916045 5 CPF:471.224.809-25					
2		Feijao Preto	Kg	500	4,40	2.200,00
					Total agricultor	**2.200,00**
	NOME: ANDERSON MATEUS SCHEIBEL Nº DAP SDW070145490904041583633 CPF:087.851.949-40					
3		Beterraba	Kh	1000	2,49	2.490,00
		Moranga	Kg	750	2,40	1.800,00
		Tomate	Kg	1000	4,99	4.999,00
		Abobrinha	Kg	1000	3,69	3.690,00
					Total agricultor	**12.970,00**

4	**NOME: VALMIR SCHEIBEL** Nº DAP SDW07014549090402034521 7 CPF:501.803.639-72	Laranja	Kg	7500	2,00		15.000,00
		Laranja Lima	Kg	500	2,83		1.415,00
					Total agricultor		**16.415,00**
5	**NOME: ODETE SCHEIBEL** Nº DAP SDW07014549090402031654 3	Laranja	Kg	7500	2,00		15.000,00
		Laranja Lima	Kg	500	2,83		1.415,00
					Total agricultor		**16.415,00**
6	**Nome: ARLINDO GIROTTO** Nº DAP SDW07014549090402031475	MEL	KG	780	25,63		19.991,40
					Total agricultor		**19.991,40**
7	Nome **LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA** Nº DAP SDW07014549090402031703 33 CPF Nº 70145490904	Pão Integral	Kg	500	10,50		5.250,00
		Pão Fatiado Integral	Kg	800	6,50		5.200,00
		Pão Sovado	Kg	1005	9,50		9.547,50
						Total agricultor	**19.997,50**

8	Nome **SETEMBRINO ANTUNES DE ALMEIDA** Nº DAP SDW070145490904020317555 CPF Nº 70145490904	Angnoline	Kg	400	24,00		9.600,00
		Pão Sovado	Kg	1094	9,50		10.393,00
					Total agricultor		**19.993,00**
9	Nome **JAIR MAGNAGUAGNO** Nº DAP SDW060947349987020317011 4 Nº CPF 609.473.499-87	AÇUCAR MASCAVO	KG	334	11,63		3.884,42
		MELADO	Un	334	14,50		4.843,00
		MANDIOCA	KG	1000	6,50		6.500,00
						Total agricultor	15.227,42
0	NOME: **JAIME MAROSTICA** N DAP sdw019573553953180917034 2 CPF Nº 195735539-53	Batata doce	Kg	1500	2,49		3.735,00
		Beterraba	Kg	1000	1,99		1.999,00
		Brócolis	Uni	350	3,43		1.200,50
		Cenoura	Uni	2000	2,06		4.120,00
		Repolho	Kg	1000	2,40		2.400,00
		Tempero	Uni	300	2,70		810,00
		Alface	Uni	350	2,70		945,00
						Total agricultor	**15.200,50**
1	**Nome: VALDIR FRANCISCO BURTULI** Nº DAP SDW038603020949120710421 CPF Nº 38603020949	Macarrao caseiro	Kg	1000	12,00		12.000,00

		Pão Sovado	Kg	840	9,50		7.980,00
						Total agricultor	**19.980,00**
2	**NOME: LENIR SILVETRE PAZ** Nº DAP SDW03860302094912071563 CPF Nº 727.808.010-15	Alface	Uni	900	2,70		2.430,00
		Mel	Kh	664	25,63		17.018,32
		Tempero	Uni	200	2,70		540,00
						Total agricultor	**19.988,32**
3	**Nome: VAIDEMIR FRANCISCO BURTULI** Nº DAP SDW038603020949120710458 CPF Nº 38603020949						
		Macarrao Caseiro	KG	875	12,00		**10.500,00**
		Pão	Kg	1000	9,50		**9.500,00**
						Total agricultor	**20.000,00**
4	**Nome: ITACIR TREVISAN** Nº DAP SDW047184671953180717020 8 CPF Nº 471.846.719-53						
		Acucar Mascavo	Kg	333	11,63		3.872,79
		Feijão	Kg	250	4,40		1.100,00
		Mandioca	Kg	1000	6,50		6.500,00
		Melado	Kg	333	14,50		4.828,50
						Total agricultor	**16.301,29**
5	**Nome: IRACEMA TEREZINHA SCHAVARTZ** Nº DAP SDW062256335968080917022 4 CPF: 777.247.639-68						
		Mandioca	KG	1000	6,50		6.500,00
						Total agricultor	**6.500,00**
6	**Nome: LUIZ TURCATEL**	Limão	Kg	946	6,93		6.555,78

	DAP NSDW034689230900000903150412 CPF nº 34689230900						
		uva	Kg	1500	5,76		8.640,00
		Vinagre	Um	400	12,00		4.800,00
						Total agricultor	**19.995,78**
7	**NOME: ALTAIR FRANSCISCO RODRIGUES DA SILVA** SDW044100655053080917020 6 CPF nº]441.006.550-53	Alface	Uni	1250	2,70		3.375,00
		Melancia	Uni	5000	1,50		7.500,00
		Repolho	Uni	1500	2,45		3.675,00
		Tempero	Uni	500	2,70		1.350,00
		Chuchu	Uni	2000	1,83		3.660,00
						Total agricultor	**19.560,00**
8	Nome: **GILMAR RUARO** DAP:SDW811212917987300517013 9 CPF 812.129179-87	Queijo	KG	800	22,00		117.600,00
						Total agricultor	**17.600,00**
7	Nome: **ERMINO RUARO** DAP: SDW034624287991170217100 7 CPF 346.242.879-91	Queijo	Kg	800	22,00		17.600,00
						Total agricultor	**17.600,00**
9	Nome: ZULMIR GROLLI DAP: SDW050330322915250716030 0 CPF 503.30322.9-15	Queijo	Kg	400	22,00		8.800,00
						Total agricultor	**8.800,00**

0	Nome: Loreni APARECIDA SCHAIBEL MAROLI DAP: SDW091557127972250716032 9 CPF 915.571.279-72						
		Couve Flor	Uni	2000	3,43		6.860,00
		Vagem	Kg	1500	7,30		10.950,00
						Total agricultor	**17.810,00**
1	NOME: GENI SATOR DAP:SDW14198339953160517100 CPF: 141.983.399-53						
		Batata doce	Kg	1500	2,49		3.735,00
		Batata salsa	Kg	1000	7,50		7.500,00
		Feijão	Kg	250	4,40		1.100,00
		Vinagre	Uni	400	12,00		4.800,00
		Moranga cabutia	Kg	750	2,40		1.800,00
						Total Agricultor	18.935,00
						354.985,71	
					Total do projeto		

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	Abobrinha	Kg	1000	3,69	3.690,00
	Acucar Mascavo	Kg	1000	11,63	11.630,00
	Agnoline	Kg	400	24,00	9.600,00
	Alface	Uni	4000	2,70	10.800,00
	Batata Doce	Kg	3000	2,49	7.470,00
	Batata Salsa	Kg	1000	7,50	7.500,00
	Beterraba	Kg	2000	1,99	3.980,00
	Brócolis	Uni	2000	3,43	6.860,00

	Cenoura	Kg	2000	2,06	4.120,00
0	Chuchu	Kg	2000	1,83	3.660,00
1	Couve Flor	Uni	2000	3,43	6.860,00
2	Couve Manteiga	Uni	3000	2,53	7.590,00
3	Feijão Preto	Pct	1000	4,40	4.400,00
4	Laranja lima	Kg	1000	2,83	2.830,00
5	Laranja Para Suci	Kg	150000	2,00	30.000,00
6	Limao galego	Kg	946	6,93	6.555,78
7	Macarrão	Kg	1875	12,00	22.500,00
8	Mandioca	Kg	3000	6,50	19.500,00
9	Mel	Kg	1444	25,63	37.009,72
0	Melado	Kg	1000	14,50	14.500,00
1	Melancia	Kg	5000	1,50	7.500,00
2	Moranga Cabutia	Kg	750	2,40	1.800,00
3	Pão fatiado Integral	Kg	800	6,50	5.200,00
24	Pao sovado	Kg	3939	9,50	37.420,50
5	Pão Sovado Intergral	Kg	500	10,50	5.250,00
6	Queijo	Kg	2000	22,00	44.000,00
7	Repolho	Uni	2500	2,45	6.125,00
8	Tempero	Uni	2000	2,70	5.400,00
9	Tomate	Kg	1000	4,99	4.999,00
0	Uva	Kg	1500	5,76	8.640,00
1	Vagem	Kg	1500	7,30	10.950,00
2	Vinagre	Uni	800	12,00	9.600,00
				Total do projeto	**354.985,71**

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

)eclaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

- Grupo Formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA

AXIM, SC 21 de fevereiro de 2018.

LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0081

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12100450/0001-35
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
Nome Fantasia: COOFAX
Endereço: VL LINHA MONTE BELO SN / RURAL / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021708343771097540

Informação obtida em 21/02/2018, às 10:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0082

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.100.450/0001-35 **MATRIZ**		**17/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOAFAX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTAZZO	**1056**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**GUARANY**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERATIVAFAMILIARXAXIM@GMAIL.COM	**(49) 8433-0995**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **08:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

0383

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 32346096
Emitido em: 21/02/2018 às 07:46:48

DAP: SDW12100450000114121710 55 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 14/12/2017 **Validade(*):** 14/12/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.100.450/0001-35
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
Municipio/UF: Xaxim/SC **Data Constituição:** 17/06/2010
Representante Legal: LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA **CPF:** 701.454.909-04

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XAXIM
CNPJ: 83.312.223/0001-11
Agente Emissor: LEDINHO CURTARELLI **CPF:** 346.234.859-00
Local de Emissão: Xaxim/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	78	70.91

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	78	70,91
Associados sem DAP	32	29,09
Total dos Associados	**110**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

0084

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
CNPJ: 12.100.450/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:30 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2018.
Código de controle da certidão: **0B5E.F5B2.936D.F113**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO – 2ª ALTERAÇÃO
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Xaxim Ltda., de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Xaxim SC, na Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, n°. 1056, Bairro Guarany na Cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000, registrada com CNPJ n° 12.100.450/0001-35, NIRE n° 42400022561, rege-se pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Xaxim e demais municípios do estado de Santa Catarina, quando de interesse da Cooperativa.
b) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º. De janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa objetiva, congregar os agricultores de sua área de ação, atuando em torno dos seguintes objetivos: Comércio atacadista de cereais in natura, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e processados, produtos alimentícios, Comércio varejista de mercadorias e produtos alimentícios, suvenires, bijuterias e artesanatos, Atividade de apicultura, Fabricação de laticínios, produtos de panificação, biscoitos e bolachas, massas, açúcar em bruto, conservas de frutas e legumes, que compreende os seguintes CNAE:

4633-8/01- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearia e armazéns.
4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos.
0159-8/01 – Apicultura.
1052-0/00 – Fabricação de laticínios.
1091-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial.
1092-9/00 – Fabricação de biscoitos e bolachas.
1094-5/00 – Fabricação de massas alimentícias.
1071-6/00 – Fabricação de açúcar em bruto
1111-9/01 – Fabricação de aguardente de cana.
1031-7/00 – Fabricação de conservas de frutas.
1032-5/99 – Fabricação de conservas de legumes e vegetais.

Parágrafo 1° - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro.

Parágrafo 2° - Praticar o ato cooperativo **(art. 79, Lei 5764/71);**
Parágrafo 3° - Promover a defesa sócio-econômica dos agricultores a ela associados, contribuir para a fixação do homem a terra pela abertura de novas perspectivas ao atual modelo

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

exploratório, procurando integrar o homem ao processo produtivo, com alternativas de curto prazo a produção do fluxo migratório em direção aos grandes centros urbanos.

Parágrafo 4° - Adotará equipamentos do segmento e condições para o financiamento da produção, bem como aquisição de bens de uso duráveis, insumos e sementes, financiados no sistema troca-troca por produtos agrícolas.

Parágrafo 5° - Atuará em todas as atividades desenvolvidas nas propriedades dos produtores, capacitando tecnicamente o produtor e prestando assistência técnica, para diversificar a produção primária, industrial e comercial.

Art. 3º – Para a **consecução** de seus fins, a cooperativa poderá, por deliberação da assembleia, filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus.

DOS COOPERADOS

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Poderão associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, pessoa física que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar o interesse e objeto da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) cooperados.

Art. 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

Parágrafo Único – Cada associado poderá deter até o máximo de 1/3 (um terço) das quotas-partes do capital.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos cooperados:

a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
b) Votar e ser votado para cargos sociais, exceto nos casos previstos neste estatuto;
c) Participar das sobras de exercícios na proporção das operações que realizou, salvo outras decisões da Assembleia Geral;
d) Convocar Assembleias Extraordinárias com 1/5 (Um Quinto) dos associados;
e) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
f) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
g) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

h) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

Parágrafo 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em alínea "e" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária **antecedência** e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, **20 (vinte por cento)** dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperado:

a) Entregar sua produção a Cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
c) Cumprir com as disposições da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
d) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
e) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente ás operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
g) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o Estatuto e o Regimento Interno;
h) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.
i) Cumprir com pontualidade e qualidade as tarefas necessárias para entrega dos pedidos aceitos pela Cooperativa.
j) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa.

Art. 9º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após 01 (**um**) ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 - A demissão de cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Art. 12 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:
a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa
b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
c) Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objeto social:
d) Depois de notificado, voltar a infringir disposições de lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo 2º - O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita:
a) Por dissolução da pessoa jurídica da Cooperativa;
b) Por morte da pessoa física;
c) Por incapacidade civil não suprida;
d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa. Análise que caberá ao Conselho de Administração.

Art. 14 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, que dará ciência pessoal ou por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sidos registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito. A Cooperativa restituirá o montante do valor devido ao associado dividido em 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em 36 (trinta e seis) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa.

Art. 17 - Os direitos e deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

DO CAPITAL

Art. 18 - O Capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, será no mínimo de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) equivalentes a 27 (vinte e sete) associados fundadores que subscreverão R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada um, em moeda corrente do país, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas.

Parágrafo 1º - O capital é subdividido em quotas-partes, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que cada associado subscreveu 50 (cinqüenta) quotas-partes cada um.

Parágrafo 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula, cujo termo conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Parágrafo 3º - O cooperado poderá integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em até cinco parcelas mensais e consecutivas, a partir de seu ingresso na Cooperativa.

Parágrafo 4º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 19 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será de no mínimo 50 (cinquenta) quotas-partes, não podendo exceder a 1/3 (um terço) do total subscrito.

DA ASSEMBLEIA GERAL

DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A Assembleia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhes tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Parágrafo 1º - Poderá ser também convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 2º - Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:
a) Tenha sido admitido após a convocação ou
b) Infringir qualquer disposição do Artigo 8º deste Estatuto.

Art. 22 - As assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quorum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que previstas no edital de convocação e observado o intervalo mínimo de 01(uma) hora entre uma convocação e outra.

Art. 23 - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:
a) A denominação da Cooperativa, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), seguidos da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede administrativa;
c) A sequência ordinal das chamadas;
d) A ordem do Dia dos trabalhos;
e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou;

Parágrafo 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentados pelos associados, publicados em jornal e por intermédio de circulares.

Art. 24 - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

Art. 25 - Nas Assembleias Gerais o quórum de instalação será o seguinte:
a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
b) Metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação.
c) Mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação.

Parágrafo 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada chamada, será constado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n. 8749

Parágrafo 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia, registrando os dados da convocação e o quorum respectivo na ata.

Art. 26 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por aqueles convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo único - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros de Administração e Fiscal deixarão a mesa, permanecendo no recinto, á disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 27 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Art. 28 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, pelos integrantes da mesa e por uma comissão de 03 (três) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 29 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a um só voto.

Art. 30 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, simulação, dolo ou fraude, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão
2. Balanço Patrimonial
3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

b) Destinação das sobras apuradas ou rateio de perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

c) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

d) Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados nos artigos 33 deste Estatuto.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Parágrafo Único - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a"e "d" deste artigo.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Parágrafo 1º - Habitualmente a votação será aberta, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Parágrafo 2º - As votações que dizem respeito à eleição dos componentes do Conselho Fiscal, serão tomadas por escrutínios secretos e no caso de empate considera-se eleito o associado da matrícula mais antiga.

Art. 33 - É da competência exclusiva da AGE deliberar sobre os seguintes assuntos:
a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objetivo da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
e) Contas do liquidante.

Parágrafo único - são necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações que trata este artigo.

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

Parágrafo único - O Regimento Interno deverá ser proposto pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 36 - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros. todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três)

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º-Secretário e 2º-Secretário.

Parágrafo 2º - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
c) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
d) Elaborar proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social;
e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados;
g) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia;
h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções;
i) Fixar as normas disciplinares e da contratação de empregados;

Parágrafo 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Parágrafo 4º - O Presidente somente poderá ser reeleito por uma vez em mandato consecutivo.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração somente poderão faltar a 03 (três) reuniões consecutivas perante apresentação de justificativa que será avaliada pelo Conselho de Administração.

Art. 37 - Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
c) Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
f) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis ou móveis da sociedade, junto com o Tesoureiro;
h) Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários;

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Art. 38 - Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 39 - Ao Tesoureiro compete arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, mantendo em dia a escrituração, pagar as contas autorizadas pelo presidente, apresentar os relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitado, conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 40 - Ao 1° Secretário compete secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes. Assinar, isolada ou conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 41 - Ao 2° Secretário compete substituir o primeiro secretário em suas faltas, ou impedimentos, assumir o mandato, no caso de vacância, até o seu termino, prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros do Conselho de Administração, seus parentes até 2º. (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Art. 43 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

Parágrafo 1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo impedimento por algum membro do Conselho Fiscal, sua vaga será preenchida por um dos suplentes, na ordem determinada pela Assembleia Geral.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O exame de contas, documentos, livros, estoques;
b) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e as demonstrações financeiras;
c) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos relevantes;

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

d) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções e decisões da Assembleia Geral.

DOS LIVROS, CONTABILIDADE, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 45 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros, além dos contábeis e fiscais exigidos pela legislação comercial e tributária:

a) Matrícula;
b) Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
c) Atas das Assembleias Gerais;
d) Atas do Conselho de Administração;
e) Atas do Conselho Fiscal

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 46 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 47 - Os resultados positivos serão distribuídos das seguintes formas:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva, ou proporcionalmente as operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;
b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);
c) até 85% (oitenta e cinco por cento) aos Fundos ou à destinação que a Assembleia Geral determinar.

Parágrafo 1º - Além dos Fundos mencionados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo 2º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Parágrafo 3º – Quando autorizado pela Assembleia Geral, à distribuição dos resultados será proporcional ao valor das operações efetuadas pelo cooperado.

Art. 48 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;
b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Art. 49 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destina-se á prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos cooperados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Art. 50 - Revertem em favor do FATES às rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Art. 51 - Poderão ser levantados balancetes intermediários, com o objetivo de constituir os Fundos especificados, para aplicação no próprio exercício de sua constituição.

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral;
b) Devido á alteração de sua forma jurídica;
c) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
d) Quando a Cooperativa não contar com o número mínimo de Associados previsto por lei ou pela redução do capital mínimo;
e) Em caso de insolvência;
f) Por determinação Judicial;
g) Por cancelamento da autorização para funcionar.

OBRIGAÇÕES DOS LIQUIDANTES

Art. 53 – Os liquidantes terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua nomeação para dar início à liquidação de venda:

a) Proceder ao arquivamento no órgão competente da Assembleia Geral, em que foi resolvida a liquidação;
b) Comunicar ao órgão normativo e competente a sua nomeação e os fatos que a determinar, fornecendo copia da ata da Assembleia Geral;
c) Arrecadar bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;
d) Convocar os credores promovendo o levantamento dos créditos e dos débitos da Cooperativa;
e) Proceder ao levantamento do inventário, do balanço do ativo e do passivo;
f) Realizar o ativo para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas cotas-partes, dando destino que a lei determinar ao remanescente, inclusive os fundos indivisíveis;
g) Exigir dos associados à integralização das cotas-partes subscritas do capital social;
h) Convocar a Assembleia Geral a cada seis meses ou sempre que for necessário, para apresentação das contas e resultados decorrentes da liquidação;
i) Apresentar a assembleia Geral, no fim da liquidação, o respectivo relatório das contas finais;
j) Averbar, no órgão competente a ata da Assembleia Geral que considerou encerrada a liquidação;

Parágrafo 1º - As obrigações e responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade.

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

Parágrafo 2º - Compete aos liquidantes representar a sociedade e praticar todos os atos necessários a sua liquidação em juízo ou fora dele.

Art. 54 – A Assembleia geral poderá, em qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, nomeados e eleitos para o fim específico de liquidação da Sociedade Cooperativa.

Art. 55 – O associado discordante tem 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata da Assembleia Geral que aprovou a liquidação e consequente encerramento das atividades da Cooperativa para promover a ação que couber.

Art. 56 – A liquidação extrajudicial em geral, precedida de intervenção, deverá basear-se, principalmente, na insolvência da sociedade e será procedida pelo órgão normativo dentro dos princípios fundamentais estabelecidos em lei.

Art. 57 – Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação vigente e ainda pela Doutrina Cooperativista.

Art. 58 - A presente Consolidação do Estatuto entra em vigor imediatamente após aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

Xaxim, SC, 28 de agosto de 2017.

Presidente
Lirio Antunes de Almeida

Secretário
Gilmar Ruaro

Tesoureiro
Luis Turcatel

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2018 SOB Nº: 20170995780
Protocolo: 17/099578-0, DE 15/12/2017
Empresa: 42 4 0002256 1
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARAES DE XAXIM LTDA. CNPJ:12.100.450/0001-35, NIRE 42400022561.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28/08/2017), às quinze horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Rio Grande 685, centro, nesta cidade de Xaxim Santa Catarina, Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, sob a presidência do Senhor Lírio Antunes de Almeida e secretariado pelo senhor Gilmar Ruaro, em terceira convocação com a presença de dezoito (18) associados presentes conforme relação de presença, em cumprimento ao artigo 25 do estatuto, com edital exposto nas dependências da Cooperativa, publicado no jornal Lê Notícias no dia quatorze de agosto do ano de dois mil e dezessete (14/08/17) e cópias circulares enviadas a todos os associados. Iniciando os trabalhos, o presidente Lírio Antunes de Almeida agradeceu pelo comparecimento e solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. O secretário Gilmar Ruaro passou a ler o Edital de Convocação com o seguinte teor. Lírio Antunes de Almeida, Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA, estabelecida em Linha Monte Belo, sn°, interior, neste município de Xaxim – SC, inscrita no CNPJ n° 12.100.450/0001-35 no exercício das suas atribuições estatutárias, convoca os associados da referida entidade para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Rio Grande 685 – Centro, Xaxim, SC, no dia 28 de agosto de 2017, com instalação em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença mínima de dois terços dos associados com direito a voto e, em segunda convocação às 14:00 horas com metade mais um dos associados e em terceira convocação às 15:00 horas com no mínimo 10 (dez) associados (art. 25 do Estatuto) para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Reforma do Estatuto. 2- Discussão e aprovação do Regimento Interno. 3- Discussão e fixação da cota capital para novos sócios. 4- Assuntos Gerais. Em prosseguimento o presidente colocou para discussão o item um (1) do Edital de Convocação: Reforma do Estatuto. Após ampla discussão pelos presentes foram aprovadas por unanimidade as seguintes alterações. **Art. 1º** - A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Xaxim Ltda., de responsabilidade limitada, com sede e foro na

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

cidade de Xaxim SC, na Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, n°. 1056, Bairro Guarany na Cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000, registrada com CNPJ n° 12.100.450/0001-35, NIRE n° 42400022561, rege-se pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo: a) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Xaxim e demais municípios do estado de Santa Catarina, quando de interesse da Cooperativa. Dos Objetivos: **Art. 2º** - A Cooperativa objetiva, congregar os agricultores de sua área de ação, atuando em torno dos seguintes objetivos: Comércio atacadista de cereais in natura, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e processados, produtos alimentícios, Comércio varejista de mercadorias e produtos alimentícios, suvenires, bijuterias e artesanatos, Atividade de apicultura, Fabricação de laticínios, produtos de panificação, biscoitos e bolachas, massas, açúcar em bruto, conservas de frutas e legumes, que compreende os seguinte CNAE:

4633-8/01- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

4637-1/99- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearia e armazéns.

4789-0/01- Comércio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos.

0159-8/01- Apicultura

1052-0/00- Fabricação de laticínios.

1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação industrial.

1092-9/00- Fabricação de biscoitos e bolachas.

1094-5/00- Fabricação de massas alimentícias.

1071-6/00- Fabricação de açúcar em bruto

1111-9/01- Fabricação de aguardente de cana.

1031-7/00- Fabricação de conservas de frutas.

1032-5/99- Fabricação de conservas de legumes e vegetais.

Art. 8º - São deveres do cooperado: **a)** Entregar sua produção a Cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; **Art. 13** - A exclusão do cooperado será feita: a) Por dissolução da pessoa jurídica da Cooperativa; **Art. 19** - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

admissão, será de no mínimo 50 (cinquenta) quotas-partes, não podendo exceder a 1/3 (um terço) do total subscrito. **Art. 36** - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. **Art. 53 - g)** Exigir dos associados à integralização das cotas-partes subscritas do capital social; **Art. 57** – Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação vigente e ainda pela Doutrina Cooperativista. Na sequência passou-se à apreciação do item dois (2) do Edital de Convocação: Discussão e aprovação do Regimento Interno da cooperativa, foi lida a proposta preliminar apresentada pelo conselho de administração, discutida pelos presentes e aprovada. Logo após foi discutido o item três (3) do edital de convocação: Discussão e fixação da cota capital para novos sócios. Após discussão realizada pelos presentes foi aprovado o valor de cem reais (R$ 100,00) de cota capital para novos sócios. Em seguida passou-se aos assuntos gerais, sendo que ficou decidido que os cooperados que ainda não integralizaram as cotas capitais têm prazo até o dia trinta e um de dezembro para fazer a integralização no valor de cinquenta reais (R$ 50,00). Após este prazo o valor passa a se de cem reais (R$ 100). Também foi tratado sobre o andamento do Programa de Aquisição de Alimentos com recursos CONAB. Nada mais havendo para ser tratado o presidente Senhor Lírio Antunes Almeida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia. O secretário lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, secretário, tesoureiro e mais três cooperados designados pela assembleia, e os demais assinam a lista de presenças.

Lírio Antunes de Almeida
Presidente

Gilmar Ruaro
Secretário

Luiz Turcatel
Tesoureiro

Rui José Dal Magro
OAB/SC n.8749

DECLARAÇÃO

00101

A Prefeitura Municipal de Xaxim

Chamamento publico n. 001/2018

Processo Licitatório nº 0015/2018

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.450/0001-35, com sede na LINHA MONTE BELO S/N, INTERIOR, neste ato representada pelo Sr. **LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF N° 701.454.909-04 e CI N° 2.424.579-8,vem por meio desta declarar que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados/cooperados, para fins de cumprimento de entregas junto ao chamamento publico nº 001/2017.

Xaxim, em 19 de fevereiro de 2018.

COOPERATIVA DOS ADRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM
CNPJ 12.100.450/0001-35
INSC. EST. 256.120.129

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
CNPJ sob nº 12.100.450/0001-35
Rep. LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA.
Rg nº 2.424.579-8

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim

Chamamento publico n. 001/2018

Processo Licitatório nº 015/2018

Eu, LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, CPF N° 701.454.909-04 e CI N° 2.424.579-8, representante legal da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.450/0001-35, com sede na LINHA MONTE BELO S/N, INTERIOR, declarar a responsabilidade pelo efetivo controle do atendimento do limite individual de venda de nossos associados/cooperados.

Xaxim, em 19 de fevereiro de 2018.

COOPERATIVA DOS ADRICULTORES
FAMILIARES DE XAXIM
CNPJ. 12.100.450/0001-35
INSC. EST. 256.120.129

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
CNPJ sob nº 12.100.450/0001-35
Rep. LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA.
Rg nº 2.424.579-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA**
CNPJ/CPF: **12.100.450/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140015946113**
Data de emissão:	**21/02/2018 07:51:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente.
Impresso em: 21/02/2018 07:51:41

0134

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.100.450/0001-35
Certidão nº: 144934109/2018
Expedição: 21/02/2018, às 07:49:42
Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.100.450/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/02/2018 07h47min

Número	Validade
592	22/04/2018

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA CNPJ: 12.100.450/0001-35

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0FNKRHOS13473

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 21 de Fevereiro de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

0106

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2018	06/08/2018	07/02/2018

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social — CNPJ

3784 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA — **12.100.450/0001-35**

Endereço

Logradouro:	CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO	Número:	1056
Complemento:		CEP:	89825-000
Bairro:	GUARANY		
Distrito:			
Cidade:	Xaxim	UF:	SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Apicultura

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

Centro

89825-000 - Xaxim/SC

Secretário Adm. Fazenda

Emitido por: Vanilse

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619 - cidadaoweb@xaxim.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

0107

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"	Nº 037

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	**CNPJ OU CPF Nº**	
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA	12.100.450/0001-35	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
COOAFAX		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	**Nº**	**CEP**
R CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTAZZO	1056	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**
GUARANY	XAXIM-SC	() -
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		
LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA R.T CRISTIANE CAREGNATTO CRO-SC 13303084.		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
46.33-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS 01.59-8-01 - APICULTURA 10.31-7-00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 10.32-5-99 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO 10.52-0-00 - FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS 10.71-6-00 - FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO 10.91-1-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL 10.92-9-00 -10.94-5-00 - 11.11-9-01 -46.37-1-99 -47.12-1-00 -47.89-0-01 .		

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2019

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT.2064

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0108

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Gilberto Ruaro entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 28 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0109

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Gilmar Ruaro entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 28 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0110

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Jair Magnaguagno entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 2 e 22. Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0111

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Ermino Ruaro entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 28 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0112

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Itacir Trevisan entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 2 e 22 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0113

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Lírio Antunes de Almeida entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens:25; 26 e 27. Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0114

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Setembrino Antunes, entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 3 e 26. Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0115

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Valdemir Burtulli, entregou as amostras no dia 16 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 19 e 26 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0116

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, Valdir Burtulli, entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 19 e 26 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ENVELOPE N°01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
PROPONENTE:
Cooperativa Central Sabor Colonial
CNPJ: 12.720.068/0001-24
Endereço: Chapecó/SC Av. Porto Alegre, 223 E – Centro
Telefone: (49) 3322 – 0634
E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br

0117

12.720.068/0001-24
I.E. 256.235.163
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Rua Porto Alegre, 223 - Sl. 103
Centro CEP: 89 802-132
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRICIONISTA: MARGARETH TRIBESS

0118

COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atesto que, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL entregou as amostras no dia 15 de fevereiro de 2018 referente aos itens: 2; 15 e 28 . Conforme descrito no edital.
Os itens referentes a solicitação da Alimentação Escolar do município de Xaxim, citados aqui estão aprovados para o processo licitatório n° 15 /2018 com dispensa de licitação 010 /2018 – chamamento Público n 001/2018 e abertura no dia 21/02/2018 conforme a solicitação registrada no edital.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN – 10 0619

Xaxim, 15 de fevereiro de 2018.

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2018				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial			2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	
3. Endereço: Rua Porto Alegre 223 – E Sala 103	4. Município: Chapecó		5. CEP: 89.802-132	
6. Nome do representante legal: Antonio Luiz Schnorr	7.CPF: 687.528.309-34		8. DDD/Fone: (49) 3322-0634	
9. Banco: BB – Cresol	10. Nº da Agência: 0321-2		11. Nº da Conta Corrente: 72.308-8	
B – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Nº Agência	5. Nº da C/C
1. Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar - Cooperfamiliar	00.648.563/0001-90	SDW00648563000107041702l2		
Danilo Bucoski	724.984.989-15	SDW0724984989150202180902	Açúcar mascavo	
João Miguel Rodrigues	182.081.269-34	SDW0182081269340811121013	Melado	
2. Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf	08.147.012/0001-55	SDW14701200010505170854		
Verneldo carlos Schlosser	093.840.909-30	SDW00938409093013111207 56	Filé tilápia	
Afonso zeiser	138.036.979-72	SDW0138036979722907160236	Filé tilápia	
Paulo Hoeckesfeld	525.974.909-04	SDW0525974909042508170147	Filé tilápia	
3. Cooperativa de Produção Agroindustrial de Seara - Copafas	03.904.956/0001-06	SDW0390495600011812170525		

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

Fabio Deivid Deitos	066.398.599-47	SDW00663985994727091704l2	Mandioca	
Eloi Inacio Hartmann	529.981.699-53	SDW05299816995306071611l0	Mel	
Roberto João Theobald	038.978.479-65	SDW00389784796527091709l6	Mel	
Luiz Tecchio	347.943.369-34	SDW03479433693412061709l4	Queijo	
Oli Santo Bollis	690.790.809-34	SDW06907908093401051501l7	Queijo	
Laercio João Bollis	649.549.949-34	SDW06495499493409051710l3	Queijo	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim	2. CNPJ: 82.854.670/0001-30	3 .Município: Xaxim
4. Endereço: Rua Rui Barbosa n° 347		5. DDD/Fone: (49)
6. Nome do representante e e-mail: Lirio Dagort		7 .CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3.Unidade	4. Preço / Unidade	5. Quantidade	6.Valor Total
1	Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar - Cooperfamiliar	Açúcar mascavo	KG	R$ 11,63	1.000	R$ 11.630,00
		Melado de cana	KG	R$ 14,50	1.000	R$ 14.500,00
					Total da Cooperativa:	**R$ 26.130,00**
2	Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf	Filé de tilápia	KG	R$ 28,45	2.000	R$ 56.900,00
					Total da Cooperativa:	**R$ 56.900,00**
3	Cooperativa de Produção Agroindustrial de Seara - Copafas	Mandioca descascada	KG	R$ 6,50	3.000	R$ 19.500,00
		Mel de abelha	KG	R$ 25,63	1.500	R$ 38.445,00
		Queijo colonial	KG	R$ 22,00	2.000	R$ 44.000,00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

					Total da Cooperativa:	R$	101.945,00
					Total do projeto:	R$	184.975,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade		5.Valor Total por Produto	
2	Açucar mascavo	KG	1.000	R$	11,63	R$	11.630,00
15	Filé de tilápia	KG	2.000	R$	28,45	R$	56.900,00
20	Mandioca descascada	KG	3.000	R$	6,50	R$	19.500,00
21	Mel de abelha	KG	1.500	R$	25,63	R$	38.445,00
22	Melado de cana	KG	1.000	R$	14,50	R$	14.500,00
28	Queijo colonial	KG	2.000	R$	22,00	R$	44.000,00
				Total do projeto:		R$	184.975,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as regras da Vigilância Sanitária Municipal e em concordância com a secretária Municipal de Educação.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Central Sabor Colonial (Cooper Sabor Colonial) foi constituída em 02 de Agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidade de comercialização e organização através de bases de serviços das Cooperativas Singulares nos Municípios do Estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por cinco cooperativas, sendo as sócias fundadoras, que possuem 3.783 Agricultores Familiares cadastrados, sendo que 2.790 estão enquadrados como Agricultores Familiares através da declaração de Aptidão ao Pronaf, porém temos a aprovação para a filiação de aproximadamente 22 cooperativas das diversas regiões no estado de Santa Catarina.

RUA PORTO ALEGRE, 223 – E – SALA 103 – CENTRO – CEP: 89.802-132 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Chapecó, 14 de fevereiro de 2018.	**Antonio Luiz Schnorr** CPF: 687.528.309-34 Presidente	Fone/E-mail: (49) 3322-0634 cooperativacentral@saborcolonial.com.br

RUA PORTO ALEGRE, 223 – E – SALA 103 – CENTRO – CEP: 89.802-132 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS ASSOCIADOS

Chamada Pública Nº 001/2018

A Cooperativa Central Sabor Colonial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.720.068/0001-24, com sede na Av. Porto Alegre, 223E – centro – Chapecó/SC , neste ato representada pelo seu Presidente Antônio Luiz Schnorr, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade n° 25.449-11 SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 687.528.309-34, residente em Av. Independência, 530 – Centro – Saudades/SC, nos termos do estatuto social, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Chapecó/SC 08 de fevereiro de 2018.

Cooperativa Central Sabor Colonial
Antônio Luiz Schnorr
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0124

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.720.068/0001-24 **MATRIZ**		**20/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPER SABOR COLONIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.12-1-01 - Abate de aves
01.59-8-01 - Apicultura
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
01.16-4-01 - Cultivo de amendoim
01.11-3-01 - Cultivo de arroz
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
01.16-4-02 - Cultivo de girassol
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.11-3-03 - Cultivo de trigo
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
10.51-1-00 - Preparação do leite
10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
01.55-5-05 - Produção de ovos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PORTO ALEGRE	**233**	**LETRA E SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.802-132	**CENTRO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3322-0154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **11:40:18** (data e hora de Brasília).

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa Central Sabor Colonial

0125

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 27292722
Emitido em: 23/01/2018 às 12:19:28

DAP: SDW12720068000124021710 08 **Versão DAP:** 3.3 **Emissão:** 24/02/2017 **Validade(*):** 24/02/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.720.068/0001-24
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Municipio/UF: Chapecó/SC **Data Constituição:** 02/08/2010
Representante Legal: ANTONIO LUIZ SCHNORR **CPF:** 687.528.309-34

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: Vladimir Adalberto Picoli **CPF:** 017.855.749-81
Local de Emissão: Chapecó/SC

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
00.648.563/0001-90	COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERFAMILIAR	304	220	84	72,37
03.267.727/0001-28	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI - COOPERLEITI	81	61	20	75,31
03.904.956/0001-06	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SEARA - COOPAFAS	75	53	22	70,67
05.979.069/0001-22	COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE PLANALTO ALEGRE - COOPERARE	138	87	51	63,04
06.032.574/0001-28	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SAO LOURENCO DO OESTE - COPAF	58	42	16	72,41
06.171.996/0001-84	COOPERATIVA DE PRODUCAO DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS	81	64	17	79,01
06.865.210/0001-29	COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERAFLE	126	99	27	78,57
07.208.046/0001-40	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO PEDRA BRANCA DE CORONEL MARTINS - COOPER PEDRA BRANCA	108	81	27	75,00
08.147.012/0001-55	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF	343	224	119	65,31
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA PN-SC	166	139	27	83,73
08.694.285/0001-10	COOPERATIVA DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES DE PONTE SERRADA - COOPERFAPS	39	29	10	74,36
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA AGR FAMILIAR PRODUCAO COMERC E CONSUMO DO MEIO OESTE CATARINENSE - CAF	93	68	25	73,12
09.271.145/0001-00	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA - COOPERAGIR	138	103	35	74,64
09.581.428/0001-40	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DE CACADOR - COOPER CACADOR	64	64		100,00
10.384.722/0001-40	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO CARLOS - COOTRAFAR	120	98	22	81,67
11.419.727/0001-24	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEBON REGIS - COOPERLAT	218	212	6	97,25
11.504.992/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA - COPAFAX	43	30	13	69,77
11.823.296/0001-67	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ROMELANDIA - COOPERO	92	66	26	71,74
12.336.104/0001-50	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FOLHA VERDE - COOPERFOLHA VERDE	26	18	8	69,23
12.715.780/0001-35	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA FAMILIAR DO VALE DO ITAPOCU	58	39	19	67,24

Percentual de agricultores familiares : 75,79

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

0126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
CNPJ: 12.720.068/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:45 do dia 19/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2018.
Código de controle da certidão: **2846.2527.3A7A.46F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

IMPRIMIR VOLTAR

0127

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12720068/0001-24
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Nome Fantasia: COOPER SABOR COLONIAL
Endereço: AV PORTO ALEGRE 233 LETRA E SALA 103 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012922110100516049

Informação obtida em 31/01/2018, às 15:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

- COOPER SABOR COLONIAL -

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL 2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS 2
CAPÍTULO III - DAS COOPERADAS 3
Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades 3
Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão 5
CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL 6
CAPÍTULO V - DO CAPITAL 7
CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL 7
Seção I - Da Definição e Funcionamento 7
Seção II - Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembléias 10
Seção III - Da Assembléia Geral Ordinária 10
Seção IV - Da Assembléia Geral Extraordinária 11
Seção V - Do Processo Eleitoral 11
CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO 12
Seção I - Conselho de Administração 12
Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS 16
CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL 16
CAPÍTULO IX - DO CONSELHO CONSULTIVO 17
CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE 18
CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS 19
CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO 20
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 20

Diretor Presidente
Jair Antônio Niero
CPF nº. 826.981.209-91

Diretor Vice-Presidente
Diva Vani Deitos
CPF nº. 626.450.139-53

Diretor Tesoureiro
Cleber Juriatti
CPF nº. 027.171.049-76

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

- COOPER SABOR COLONIAL -

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º – A **Cooperativa Central Sabor Colonial – COOPER SABOR COLONIAL** é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 02 de agosto de 2010. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

I – Sede e administração em Chapecó, SC, na rua Porto Alegre, nº 233-E, sala 103, bairro Centro, CEP 89802-132.

II – A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende o território do Estado de Santa Catarina, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatutários.

III – Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º – A **COOPER SABOR COLONIAL** tem por objetivos:

I – Reunir Cooperativas Singulares de produtores membros de famílias agricultoras, sejam cooperativas de consumo, de comercialização, agropecuárias, de trabalho e serviço, e/ou de produção, visando a defesa econômico-social e de organização dessas cooperativas, proporcionando-lhes condições para o exercício e desenvolvimento de suas atividades.

II – Promover e coordenar a compara, logística de operação e a venda de insumos, produtos, mercadorias e serviços.

III – Fornecer assistência às cooperativas filiadas no que for melhor para desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as possibilidades técnicas.

IV – Organizar o trabalho e a operação das cooperativas filiadas, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como, observar princípios éticos e morais considerados fundamentais.

V – Promover e atuar para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelas cooperadas observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.

VI – Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperativas filiadas.

VII – Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas às atividade/finalidade das cooperativas filiadas e/ou da gestão destas.

VIII – Instalar, quando oportuno e necessário, postos ou escritórios em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio aproximação às cooperativas filiadas, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

IX – Promover e organizar a implantação de unidades de produção, comercialização e de prestação de serviços dedicadas ao atendimento das finalidades da cooperativa e de suas cooperativas filiadas, inclusive com o desenvolvimentos e implantação de marcas, patentes, produtos e serviços.

X – Representar os interesses das cooperativas filiadas perante órgãos e instituições públicas ou privadas.

XI – Atuar e promover o enfoque agro-ecológico a ser aplicado nos processos produtivos industriais e rurais das atividades das cooperadas.

XII – Atuar na defesa das questões relacionadas a preservação do ambiente e da ecologia.

XIII – Promover às cooperativas filiadas, orientação e serviços de gestão, administração, de contabilidade e jurídico.

XIV – Prestar serviços de assistência técnica em produção industrial e rural às cooperativas filiadas.

XV – Promover a educação continuada para a capacitação de ordem técnica, geral e/ou especificamente em assuntos do cooperativismo, do quadro social e funcional das cooperativas filiadas e próprio.

XVI – Atuar na promoção e desenvolvimento de novas cooperativas singulares, sejam originais ou por processo de migração de organizações e/ou associações à condição de cooperativas.

Parágrafo primeiro – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo segundo – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

Parágrafo terceiro – A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo quarto – A cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperadas ou próprio, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas áreas de necessidade e/ou especificidades das cooperadas; convênios, termos e/ou acordos de cooperação, parceria e assistência que auxiliem ou viabilizem a consecução de seus propósitos.

CAPÍTULO III - DAS COOPERADAS

Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º – Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade legal ou estatutária, qualquer pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída como cooperativa e que se dedique às atividades e finalidades definidas neste estatuto; e, que possa se comprometer, receber e participar das ações e operações decorrentes dos propósitos desta cooperativa central.

Parágrafo único – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 3 (três) cooperativas.

Art. 4º – Para associar-se, a cooperativa interessada atenderá os requisitos da **Matrícula**, firmando por seu representante legal o **Livro/Ficha de Matrícula** juntamente com o presidente da cooperativa central, bem como, deverá assinar declaração de que optou livremente por associar-se e que possui autorização estatutária ou deliberação favorável de órgão competente para filiar-se, e ainda, não se encontra impedida a se associar por força de lei.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO LUSCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo primeiro – O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver cumprido os requisitos estatutários e regimentais, a deferirá, devendo então a interessada subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto.

Parágrafo segundo – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro/ficha de matrícula complementam e finalizam a admissão da interessada na cooperativa.

Art. 5º – A representação da pessoa jurídica cooperativa singular junto à cooperativa central se fará por meio de uma (única) pessoa natural, com respectivo suplente, especialmente designada mediante instrumento específico, o qual identificará os poderes de representação necessários às demandas da cooperativa central.

Art. 6º – Cumprido o que dispõe o art. 4º, a cooperada associada adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º – São direitos das cooperadas:

I – votar e ser votado.

II – participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.

III – propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas que julgue de interesse da cooperativa central.

IV – solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa central, quando lhe convier.

V – solicitar informações sobre seus débitos e créditos junto a cooperativa central.

VI – dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa central, através dos órgãos competentes e na obediência do Estatuto e Regimento da cooperativa central.

VII – solicitar informações sobre as atividades da cooperativa central e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição das associadas na sede da cooperativa central.

Parágrafo primeiro – A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas das associadas, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do início do período destinado para a realização da assembléia geral, e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo segundo – Havendo conflitos entre associadas ou entre estas e a Administração da Cooperativa Central, devidamente analisado e apresentado em parecer de comissão independente instituída pelo Conselho Fiscal da Cooperativa Central, cabendo à Assembléia Geral decidir por deliberar em solução do caso ou encaminhar para decisão em órgão de arbitragem na conformidade do que disciplina a Lei nº. 9.307/96.

Parágrafo terceiro – Os direitos das cooperadas são pessoais e intransferíveis.

Art. 8º – São deveres das cooperadas:

I – subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.

II – cumprir com as disposições da lei, do estatuto, do regimento geral, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais.

III – satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa central, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.

IV – realizar com a cooperativa central as operações econômicas que constituam sua finalidade.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

V – prestar à cooperativa central informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar.

VI – cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa central, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

VII – prestar à cooperativa central, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.

VIII – levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, ou ao Ministério Público, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, contra o estatuto e ou regimento geral.

IX – zelar pelo patrimônio material, cultural e ético-moral da cooperativa central.

X – Comunicar à cooperativa central toda e qualquer modificação em seu ordenamento social (estatuto e regimento), bem como toda e qualquer modificação no quadro de qualquer organismo de administração/gestão e fiscal.

Parágrafo único – E defeso as cooperativas associadas a prática de atividades ilícitas e contrárias à ética e a moral, bem como, contrárias e colidentes com as atividades da cooperativa central.

Art. 9º – A cooperativa associada responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 – As obrigações das associadas declaradas ilíquidas, contraídas com a cooperativa central, e as oriundas de sua responsabilidade como associada em face de terceiros, serão atendidas primeiramente por seus créditos junto a cooperativa central e posteriormente pelo saldo de patrimônio da ilíquida, prescrevendo, porém, após um ano do dia da declaração de ilíquida ou da nomeação do liquidante se não houver comunicação a ilíquida no mesmo prazo.

Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 11 – A demissão de cooperada dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa central, e não poderá ser negado.

Art. 12 – A eliminação de cooperada, que será realizada em virtude de infração de lei, ao estatuto ou regimento geral, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no Conselho Fiscal e/ou no próprio Conselho de Administração, ou ainda em órgão público com competência para tanto. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem bem como, solicitar à cooperada ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa Central.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá eliminar a cooperada que:

I – mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa central.

II – deixar de cumprir as obrigações por ela contratadas na cooperativa central.

III – deixar de realizar por completo, com a cooperativa central, as operações que constituem seu objetivo social.

Parágrafo segundo – A decisão do Conselho de Administração se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro – Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida à cooperada, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo quarto – A cooperada poderá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

Parágrafo quinto – A cooperada que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na cooperativa central, antes que finde o prazo de 6 (seis) anos contados da data de sua eliminação.

Art. 13 – A exclusão de cooperada será feita:

I – por extinção da pessoa jurídica ou declaração de sua despersonificação.

II – por cassação de registro ou autorização de funcionar.

III – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, devidamente deduzidos dos seus compromissos, perdas e débitos para coma cooperativa central.

Parágrafo primeiro – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que a cooperada tenha sido desligado da cooperativa central.

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração da cooperativa central poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo..

Parágrafo terceiro – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quarto – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra e será remunerado a juros constitucionais a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art. 16 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas da cooperada na cooperativa central, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa central e direitos da retirante.

Art. 17 – Os deveres de cooperadas que pediram demissão, ou que foram eliminadas ou excluídas perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa central definirá, mediante um Regimento

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Interno, aprovado em Assembléia Geral, meios e formas apropriadas às finalidades da cooperativa, a fim da organização do seu quadro social.

Art. 19 – A forma de organização do quadro social da cooperativa central deve priorizar e promover as relações entre a administração e próprio quadro social, as quais devem facilitar e explicar às cooperadas o funcionamento da cooperativa, bem como, entre outros, esclareça às cooperadas sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL

Art. 20 – O capital da cooperativa central, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 3.000 (três mil quotas-partes), aqui definidas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro – O capital é subdividido para subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pela cooperativa filiada será de 600 (seiscentas) quotas-parte.

Parágrafo segundo – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro/ficha de matrícula.

Parágrafo terceiro – A transferência de quotas-partes entre associadas será escriturada no livro/ficha de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa central.

Parágrafo quarto – A cooperada deverá integralizar as quotas-partes subscritas à vista e de uma só vez se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na cooperativa central, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 200 quotas-parte.

Parágrafo quinto – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa central receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo sexto – Nos ajustes periódicos de contas com as cooperadas, a cooperativa central pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 21 – O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa central pela cooperada por ocasião de sua admissão ou no curso de sua permanência na cooperativa central, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito da cooperativa central.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I - Da Definição e Funcionamento

Art. 22 – A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa central, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma; suas deliberações vinculam todas cooperadas, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo primeiro – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) das cooperadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

Diretor Presidente
Jair Antônio Niero
CPF nº. 826.981.209-91

Diretor Vice-Presidente
Diva Vani Deitos
CPF nº. 626.450.139-53

Diretor Tesoureiro
Cleber Juriatti
CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo segundo – Não poderá votar na Assembléia Geral a cooperada que tenha sido admitido após a convocação, ou que esteja declarada impedida com base em processo formal que comprove a infringência ou descumprimento ao disposto no artigo 8º deste estatuto.

Parágrafo terceiro – Excetuam-se da regra de ter que ser declarado impedido de votar, as cooperadas que estiverem inadimplentes com a integralização de capital, fato que as torna automaticamente impedidas de votar em assembléias gerais.

Art. 24 – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de cooperadas em condições de votar, em primeira convocação.

II – metade mais uma das cooperadas, em segunda convocação.

III – 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, em terceira e última convocação.

Parágrafo primeiro – Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperadas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, acompanhada do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do representante da cooperada.

Parágrafo segundo – Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de cooperadas presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26 – Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa central, fato que deverá ser assunto de reunião especifica do conselho de administração, lavrado em ata, levada a registro público no órgão competente.

Art. 27 – Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

I – a denominação da cooperativa central e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

II – o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

III – a seqüência ordinal das convocações.

IV – a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V – o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação.

VI – data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro – No caso de a convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 das associadas em pleno gozo de seus direitos.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF 015.250.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo segundo – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa central geralmente freqüentadas pelos representantes das associadas, publicados em jornal(is) de circulação na base territorial e abrangência da cooperativa, ou através de outros meios de comunicação, e/ou comunicação aos associados mediante circulares devidamente protocoladas.

Art. 28 – É da competência das Assembléias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Art. 29 – Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc".

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um representante de cooperada, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois representantes de cooperadas, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da assembléia.

Art. 30 – Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros representantes de cooperadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles ou suas representadas, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa central, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um representante de cooperada para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro – Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo segundo – O coordenador indicado escolherá, entre os representantes das cooperadas, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 32 – As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo primeiro – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Para a votação de qualquer assunto na assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinqüenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33 – O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e se for o caso pelos fiscais/delegados presentes, pelos demais presentes, ou por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros representantes das cooperadas designados pela própria Assembléia Geral, a tudo presentes.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo único – Não haverá impedimento a qualquer representante das cooperadas membros das assembléias, para assinar as atas das respectivas assembléias de que participar, mesmo que não esteja dentre aqueles elencados no caput deste artigo.

Art. 34 – As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos das cooperados presentes com direito de votar, ressalvado os casos que exija quorum qualificado, tendo cada cooperada direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, medida que será deliberada pela maioria dos presentes, antes da abertura do tempo de votação da matéria em questão.

Parágrafo segundo – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II - Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembléias

Art. 36 – Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa central poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, individualmente em cada cooperada ou nos núcleos de cooperadas ou outra forma de junção, tratando de todos os assuntos a serem deliberados/votados na assembléia geral.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração da cooperativa central, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 – Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido, ou no caso de se preferir, as indicações e conclusões das reuniões preparatórias/pré-assembléias poderão ser tratadas particularmente e separadamente em cada um dos itens da reunião assembléia geral.

Seção III - Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 39 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão.

b) Balanço Geral.

c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício/ano.

II – Deliberação sobre:

a) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

b) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso.

c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

d) solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa.

e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo primeiro – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo.

Parágrafo segundo – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Seção IV - Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 40 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa central, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 – É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do estatuto.

II – fusão, incorporação ou desmembramento.

III – mudança, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa.

IV – dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.

V – contas do liquidante.

Parágrafo único – A Assembléia que tratar dos assuntos deste artigo, instala-se e funciona com no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais 1 (um) das cooperadas que estivem em pleno gozo de seus direitos, sendo necessários votos de 2/3 (dois terços) dos representantes das cooperadas presentes para tornarem válidas quaisquer das deliberações de que tratarem.

Seção V - Do Processo Eleitoral

Art. 42 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa central.

Parágrafo único – A comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral e relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e de outros conselhos se for o caso.

Art. 43 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

I – certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.

II – divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher.

III – registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

IV – verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo 1º do artigo 48, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

V – organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula nas cooperativas associadas, e outros elementos que os distingam, se necessário.

VI – divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa associada, para conhecimento dos cooperados.

VII – estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperadas interessadas competentes para tanto e no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo primeiro – A Comissão Eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 – O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro – O transcurso das eleições e os nomes e cargos dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato representante da cooperativa filiada que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa central, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo quarto – A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 46 – A Cooperativa Central terá "Regulamento das Eleições" aprovado pela Assembléia Geral, que regulamentará os procedimentos de eleição, para todos os casos previstos neste estatuto, o qual deverá contemplar o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Conselho de Administração

Art. 47 – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Sabor Colonial

social, de interesse da cooperativa central ou de suas cooperadas, nos termos da lei, deste estatuto e de determinações e recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 – O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos representantes de cooperativas filiadas e no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo 3 (três) dos seus membros, e possibilitado a recondução de qualquer dos membros remanescentes, em mandato consecutivo, por uma única vez.

Parágrafo único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, os membros do conselho fiscal.

Art. 49 – Os membros candidatos ao Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão no ato de registro da chapa no pleito em questão, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro, observado o disposto no artigo precedente.

Parágrafo primeiro – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Parágrafo segundo – Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 50 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I – reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II – delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes.

Parágrafo primeiro – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Parágrafo segundo – Nas reuniões do Conselho de Administração poderão participar, em querendo, os presidentes das cooperativas associadas, com direito fala e sem direito a voto. A intenção de participação deve ser comunicada ao presidente do Conselho de Administração com antecedência de no mínio 3 dias.

Art. 51 – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I – propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa central, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.

II – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.

III – estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade.

IV – estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTÔNIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa Sabor Colonial

V – elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresenta-lo para aprovação em reunião da assembléia geral competente.

VI – estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a cooperativa central que venham a ser estabelecidas, observando a competência para fazer.

VII – deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.

VIII – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia.

IX – estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.

X – fixar as normas disciplinares.

XI – julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.

XII – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.

XIII – definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura.

XIV – contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971.

XV – indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa central.

XVI – estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa central e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.

XVII – adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa central, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral.

XVIII – contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.

XIX – fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da cooperativa central.

XX – zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, legislação tributária e societária, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal/tributária perante seus colaboradores (empregados).

Parágrafo primeiro – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, copias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados/qualificados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Diretor Presidente
Jair Antônio Niero
CPF nº. 826.981.209-91

Diretor Vice-Presidente
Diva Vani Deitos
CPF nº. 626.450.139-53

Diretor Tesoureiro
Cleber Juriatti
CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo terceiro – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão e/ou complementarão o Regimento Interno da cooperativa central.

Art. 52 – Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

I – dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa central.

II – baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração.

III – assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

IV – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais da cooperativa central.

V – apresentar à assembléia Geral Ordinária:

a) Relatório da Gestão.

b) Balanço Geral.

c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

d) Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.

VI – representar ativa e passivamente a cooperativa central, em juízo e fora dele.

VII – representar as cooperadas, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa central, realizados nas limitações da lei e deste estatuto.

VIII – elaborar o plano anual de atividades da cooperativa central.

IX – verificar periodicamente o saldo de caixa.

X – acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 53 – Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 54 – Compete ao Diretor Tesoureiro as seguintes atribuições:

I – secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral se convidado, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

II – assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

III – desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa central.

Art. 55 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa central, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

Parágrafo primeiro – A cooperativa central responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo segundo – Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo terceiro – O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa central, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto – Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperada, a cooperativa central, por seus dirigentes, ou representada por representante de cooperada escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 56 – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art. 57 – Funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, os quais se submetem as regras de administrador estabelecidas pelo código civil brasileiro.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 58 – A administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos representantes de cooperadas, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitido ao término de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo primeiro – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até naquelas mesmas condições de parentesco.

Parágrafo segundo – Os representantes de cooperadas não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 59 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo primeiro – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo segundo – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro – Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art. 60 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTÔNIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Art. 61 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa central, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

II – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III – examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o Plano de Ação e as decisões do Conselho de Administração.

IV – verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa central.

V – certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI – averiguar se existe reclamações das cooperadas quanto aos serviços prestados.

VII – inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

VIII – averiguar se há problemas com colaboradores (empregados).

IX – certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.

X – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

XI – examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

XII – dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

XIII – convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.

XIV – acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

Parágrafo primeiro – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperadas e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa central.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 62 – O Conselho Consultivo é instituído e colocado em funcionamento por deliberação da assembléia de fundação e é órgão de aconselhamento não deliberativo em matérias de interesse da cooperativa.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo primeiro – As manifestações do conselho consultivo versarão somente em matérias de interesse da cooperativa e que lhe forem providas por consulentes internos, nos termos da lei, deste estatuto, das recomendações da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – As matérias, recomendações e/ou conclusões tratadas e emanadas pelo conselho consultivo não serão privadas à cooperativa e não públicas; serão direcionadas ao consulente ou à cooperativa como um todo, e neste caso, por intermédio do conselho de administração.

Art. 63 – Na condição de membros natos e de mandato vitalício, o Conselho Consultivo será composto por todos os ex-Diretores Presidentes e ex-Diretores Vice-Presidentes da cooperativa central, e na condição de membros indicados para mandato de 3 (três) anos, o Conselho Consultivo terá sua composição complementada por 5 (cinco) membros, cada um, originário por indicação e representando cada uma das seguintes entidades:

I – UCAF – Unidade Central das Agroindústrias Familiares Rurais do Oeste Catarinense.

II – UNICAFES/SC – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Santa Catarina.

III – FETRAF-SUL – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul.

IV – APACO – Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste Catarinense.

V – CRESOL CENTRAL SC/RS – Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária.

Parágrafo primeiro – O Conselho Consultivo funciona com no mínimo 5 (cinco) membros, e as decisões serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo segundo – Das reuniões do Conselho Consultivo se lavrará ata com os assuntos tratados, a qual será lida, aprovada e assinada pelos presentes na reunião.

Parágrafo terceiro - Os membros do conselho não serão remunerados sob qualquer forma ou meio, o exercício da função e/ou cargo é de mercê.

Art. 64 – O conselho consultivo se reúne obrigatoriamente uma vez a cada seis meses, ou sempre que necessário por convocação de seu presidente.

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pelo presidente por meio de edital de convocação que será levado a conhecimento dos conselheiros com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da reunião.

Parágrafo segundo – As reuniões do conselho consultivo poderão ser convocadas a pedido do conselho de administração ou do conselho fiscal.

Art. 65 – Os membros do Conselho de Consultivo escolherão entre si, um conselheiro para presidir o Conselho, o qual terá mandato de um ano, com possibilidade de ser reconduzido ao cargo após 2 (dois) anos daquele que exerceu a presidência.

Parágrafo primeiro – Nos impedimentos da presidência por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Conselho Consultivo será dirigido interinamente pelo conselheiro de maior idade, e nos casos superiores a 90 (noventa) dias deverá ser indicado novo Presidente para cumprimento do mandato daquele que ficou impedido.

CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 66 – A cooperativa central deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I – Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

a) Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos as cooperativas filiadas.

b) Presença de cooperadas nas Assembléias Gerais.

c) Atas das Assembléias.

d) Atas do Conselho de Administração.

e) Atas do Conselho Fiscal.

II – Autenticados pela autoridade competente:

a) livros fiscais.

b) livros contábeis.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

Art. 67 – No Livro de Matrícula as cooperadas serão inscritas por ordem cronológica de admissão, dele constando no mínimo:

I – o nome, data de fundação, tipo, dados cadastrais em órgãos públicos, endereço.

II – a data de admissão/matrícula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.

III – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

IV – assinatura do representante legal da associada e do presidente da cooperativa central.

CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 68 – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 69 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo primeiro – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo segundo – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo:

I – 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva.

II – 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

III – As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro – Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo quarto – Os resultados negativos serão rateados entre as associadas, na proporção das operações de cada uma, realizadas com a cooperativa central, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Parágrafo quinto – A Cooperativa Central, salvo as disposições deste estatuto ou por imposição de lei, não distribui entre os suas associadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores eventuais, seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades ou

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF 015.359.389-00

ANTÔNIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

recebidos por meio de doações ou qualquer outra forma de ingresso, e os aplica integralmente na consecução do seu propósitos sociais por orientação dos planos de gestão e regras aprovados em assembléia competente.

Art. 70 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I – os créditos não reclamados pelas cooperadas, decorridos 5 (cinco) anos.

II – os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 71 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços às cooperadas, assim como aos empregados da cooperativa central, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único – Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios e congêneres.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 72 – A cooperativa central se dissolverá de pleno direito:

I – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa central.

II – devido à alteração de sua forma jurídica.

III – pela redução do número de associados a menos de 3 (três) cooperativas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

IV – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 73 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor, bem como da lei civil.

Parágrafo terceiro – O remanescente da cooperativa central, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembléia Geral das cooperadas.

Art. 74 – Quando a dissolução da cooperativa central não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 72, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associada.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75 – O Conselho Consultivo tem composição definida no artigo 63 deste estatuto, assim, decorrente de tal condição, até que se tenha tal composição, o conselho será composto, em no mínimo por 5 (cinco) membros, que podem ser não natos, indicados por organizações da sociedade civil organizada, ligadas aos assuntos do cooperativismo, associativismo, agricultura familiar e sindicalismo.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Parágrafo primeiro – Na fase transitória, as cooperativas filiadas, por deliberação própria e interna, podem indicar um representante cada uma, para integrarem a composição do conselho consultivo.

Parágrafo segundo – Os membros não natos, em ordem de menor idade para maior idade, cederão a "cadeira" que transitoriamente ocupam no conselho consultivo aos membros natos.

Art. 76 – A Cooperativa poderá aderir, por deliberação do conselho de administração, ao Programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

Art. 77 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembléia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.

Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Fundação/Constituição, realizada em 02/08/2010.

Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor Tesoureiro
Jair Antônio Niero	Diva Vani Deitos	Cleber Juriatti
CPF nº. 826.981.209-91	CPF nº. 626.450.139-53	CPF nº. 027.171.049-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010 SOB Nº: 20102631255
Protocolo: 10/263125-5, DE 21/10/2010
Empresa:42 4 0002273 1
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL

SABOR COLONIAL

CNPJ sob Nº 12.720.068/0001-24
NIRE: 42400022731

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24/03/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, as treze e trinta horas em terceira e ultima convocação, no auditório do mercado público regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária; Antonio Luiz Schnorr ,diretor presidente, informou aos presentes quantas cooperativas estão regularmente filiadas a Cooperativa Central Sabor Colonial, para poder conferir o quórum de instalação da assembleia e também para as votações. Vinte e quatro (24) Cooperativas singulares estão filiadas em dia com direito a voto. Sendo que estão presentes treze (13) cooperativas aptas a votar que são a: 1) Cooperativa de Produção Agroindustrial de Seara – COPAFAS, CNPJ: 03.904.956/0001-06 neste ato representado pelo diretor Lindomar Cosmann; 2) Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – COOTRAF, CNPJ: 08.147.012/0001-55 neste ato representado pelo diretor Antonio Luiz Schnorr; 3) Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar – COOPERFAMILIAR, CNPJ: 00.648.563/0001-90 neste ato representado pela diretora Sandra Nespolo Bergamin; 4) Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares – COOPERAFLE, CNPJ: 06.865.210/0001-29 neste ato representado pelo diretor Adaiano Machado; 5) Cooperativa de Pequenos Empreendimentos Familiares de Ponte Serrada – COPERFAPS, CNPJ: 08.694.285/0001-10 neste ato representado pela diretora Andrisa Moleta; 6) Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul – COPAJAS, CNPJ: 06.171.996/0001-84 neste ato representado pela diretora Ivanete de Souza Schuls; 7) Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidaria do Planalto Norte – COMSOL, CNPJ: 08.375.640/0001-98, neste ato representado pelo diretor Antonio Bail Sobrinho, 8) Cooperativa da Agricultura Familiar de Xanxerê e Região – CAF, CNPJ: 09.085.313/0001-64, neste ato representado pelo diretor Jurandir Giachini; 9) Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Xavantina – COPAFAX, CNPJ: 11.504.992/0001-00, nesta ato representado pelo

Antonio Luiz Schnorr | Fabio Lucas Madella | Iris Terezinha Drumm Wendt

Lindomar Cosmann | Serli Dias dos Santos | Sandra Nespolo Bergamin

Adaiano Machado | Antonio Bail Sobrinho | Ivanete de Souza Schuls

Neuri Radin | Leocir Padova | Andrisa Moleta | Jurandir Giachini

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 03 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

RUA PORTO ALEGRE, 223 – E – SALA 103 – CENTRO – CEP: 89.802-132 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

diretor: Leocir Padova; 10) Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati – COOPERLEITI, CNPJ: 03.267.727/0001-28, neste ato representado pelo diretor Neuri Radin, 11) Cooperativa de Produção e Comercialização Pedra Branca de Coronel Martins e Região – COOPER-PEDRA BRANCA, CNPJ: 07.208.046/0001-40, neste ato representado pelo diretor Fabio Lucas Madella; 12) Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF, CNPJ: 11.419.727/0001-24, neste ato representada pela diretora Serli Dias dos Santos; 13) Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região de São Carlos-SC – COOTRAFAR, CNPJ: 10.384.722/0001-40, neste ato representada pela diretora Iris Terezinha Drumm Wendt ; **ato continuo**:O senhor Antonio Luiz Schnorr presidiu os trabalhos da assembleia geral ordinária, em seguida passou a palavra para o diretor tesoureiro Adaiano Machado que realizou a leitura do edital que foi publicado no jornal DIARIO DO IGUAÇU na data de 08/03/2016 nº 5.508 pag.18, onde: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA O presidente da Cooperativa Central Sabor Colonial, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, convoca todas as Cooperativas associadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2016, tendo como local o Auditório do Mercado Publico Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC, com início as 11:30 (onze e trinta) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terço) do numero de cooperadas em condição de votar, em segunda convocação as 12:30 (doze e trinta) horas com metade mais uma das cooperadas, e em terceira e ultima convocação as 13:30 (treze e trinta) horas com 1/3 (um terço) do numero de cooperadas em condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que constam na ordem do dia:I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão. b) Balanço Geral. c) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal. d) Plano de atividades da cooperativa para o exercício 2016. II – Deliberar sobre: a) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. b) Eleição e posse dos componentes do Conselho de administrativo e do Conselho Fiscal. III – Reforma Estatutária. IV – Assuntos Gerais. Cumprindo determinação estatutária estão aptas a participar desta assembleia para efeito de quórum, 24 (vinte e quatro) cooperativas associadas. Chapecó 03 de março de 2016. Antonio Schnorr Presidente. **Ato continuo:** Em seguida passou a palavra para o contador da Cooperativa Central, que fez a apresentação das contas do

Antonio Luiz Schnorr | Fabio Lucas Madella | Iris Terezinha Drumm Wendt

Lindomar Cosmann | Serli Dias dos Santos | Sandra Nespolo Bergamin

Adaiano Machado | Antonio Bail Sobrinho | Ivanete de Souza Schuls

Neuri Radin | Leocir Padova | Andrisa Moleta | Jurandir Giachini

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa Central Sabor Colonial

exercício 2015, onde foram apuradas perdas no exercício. Iris Terezinha Drumm Wendt, membro do conselho fiscal, leu o parecer do conselho fiscal favorável à aprovação de contas do exercício 2015. Antonio Luiz Schnorr apresentou o plano de atividades para o ano de 2016, sendo a realização de visitas nas prefeituras realizando a conversa com as nutricionistas e entregando o nosso folder com os produtos que podemos oferecer; aumentar o numero de municípios de atuação e a diversidade de produtos para viabilizar a logística. O secretario "ad hoc" colocou em votação as contas do exercício 2015, que foi aprovada por unanimidade o balanço, ficou decidido que as perdas decorrentes do ano 2015 ficarão acumuladas para os exercícios seguintes. Em seguida, Antonio Luiz Schnorr passou a palavra à comissão eleitoral para coordenar os trabalhos da eleição do novo conselho administrativo e o novo conselho fiscal. Foi feita a leitura da ata da comissão eleitoral que se reuniu no dia 09/03/2016 (nove de março de dois mil e dezesseis) e recebeu a inscrição dos seguintes nomes para compor o conselho administrativo: **Diretor Presidente: Antonio Luiz Schnorr**, brasileiro, divorciado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Avenida Independencia, nº 530, bairro centro, CEP: 89.868-000, Saudades/SC, portador do CPF: 687.528.309-34, RG: 2.544.911, SSP/SC. **Diretor vice-presidente: Fabio Lucas Madella**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor familiar, residente e domiciliado na linha brito, s/n, interior, CEP: 89.837-000, Coronel Martins/SC, portador do CPF: 069.416.619-76, RG: 4.552.582 SSP/SC. **Diretor Tesoureiro: Adaiano Machado**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor familiar, residente e domiciliado na linha São Miguel, interior, s/n, CEP: 89.840-000, Coronel Freitas /SC, portador do CPF: 056.496.599-58, RG: 4.863.497 SSP/SC. **Conselheiras: Iris Terezinha Drumm Wendt,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora familiar, residente e domiciliada na linha Bela Vista, interior, s/n, CEP: 89.885-000, São Carlos/SC, portadora do CPF: 021.204.209-20, RG: 3.839.730, SSP/SC. **Ivanete de Souza Schulz**, brasileira,divorciada, agricultora familiar, residente e domiciliada na rua Afonso Benjamin Barbi, bairro: Tifa Martins, nº: 181, CEP: 89.253-780, Jaraguá do Sul/SC, portadora do CPF:015.766.929-73, RG: 2.175.973-1, SSP/SC. **Serli Dias dos Santos**, brasileira, solteira, agricultora familiar, residente e domiciliada no Assentamento Rio dos Patos, Interior, s/n, CEP: 89.515-000, Lebon Regis/SC, portadora do CPF: 560.297.309-59, RG: 1.919.134, SSP/SC. **Jovania Paludo Giombelli**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Agricultora familiar, residente e domiciliada na linha Forquilha, interior, s/n, CEP: 89.770-000,Seara/SC, portadora do CPF: 690.608.439-91, RG: 14/C

Antonio Luiz Schnorr | Fabio Lucas Madella | Iris Terezinha Drumm Wendt

Lindomar Cosmann | Serli Dias dos Santos | Sandra Nespolo Bergamin

Adaiano Machado | Antonio Bail Sobrinho | Ivanete de Souza Schuls

Neuri Radin | Leocir Padova | Andrisa Moleta | Jurandir Giachini

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

2.466.637, SSP/SC. **Conselho Fiscal, Efetivo: Geovani Munarini**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na linha Faxinal dos Rosas, interior, s/n, CEP: 89.801-973, Chapecó/SC, portador do CPF: 010.512.629-25, RG: 4.363.661, SSP/SC. **Marcelo Valer,** brasileiro, amasiado, agricultor familiar, residente e domiciliado na linha Flor da Serra, interior, s/n, CEP: 89.878-000, Flor do Sertão/SC, portador do CPF: 039.922.329-05 RG: 4.578.247, SSP/SC. **Leocir Padova**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor familiar, residente e domiciliado na linha Guararapes, interior, s/n, CEP:89.780-000, Xavantina/SC, portador do CPF: 035.826.939-37, RG: 3942870, SSP/SC. **Suplentes: Ivonir Ferrabolli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor familiar, residente e domiciliado na Linha Giordani, interior, s/n, CEP: 89.990-000, São Lourenço do Oeste/SC, portador do CPF: 734.188.039-20, RG: 12/R 2.858.543, SSP/SC. **Elso Hartcopf**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor familiar, residente e domiciliado no assentamento 25 de maio, interior, s/n, CEP: 89.683-000, Ponte Serrada/SC, portador do CPF: 023.918.029-19, RG: 2876957, SSP/SC. **Jurandir Amauri Giachini**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na rua Libero Badaró, nº 402, bairro: Vista Alegre, CEP: 89820-000, Xanxerê/SC, portador do CPF: 027.229.309-19, RG: 3.720.547-1, SSP/SC. **Ato continuo: DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO E DE NÃO PARENTESCO:** os cooperados eleitos para comporem a diretoria, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade nos termos do artigo 51 da lei 5764/71, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes dos órgãos de administração e fiscalização da COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL; **Ato continuo:** Após apresentada a chapa foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, o novo conselho Administrativo e o novo conselho Fiscal foram empossados. **Ato continuo:** Passando para o item do Edital que trata sobre a reforma Estatutária, a assembleia decidiu que este assunto terá suas deliberações em Assembleia Extraordinária. **Ato continuo:** Nos assuntos gerais não houve destaque para nenhum assunto. Não havendo mais nada a tratar, eu, Adaiano Machado, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim, e os demais presentes que estiverem de acordo em lista de presença abaixo.

Antonio Luiz Schnorr

Fabio Lucas Madella

Iris Terezinha Drumm Wendt

Lindomar Cosmann

Serli Dias dos Santos

Sandra Nespolo Bergamin

Adaiano Machado

Antonio Bail Sobrinho

Ivanete de Souza Schuls

Neuri Radin

Leocir Padova

Andrisa Moleta

Jurandir Giachini

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa Central Sabor Colonial

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO

Chamada Pública Nº 001/2018

A Cooperativa Central Sabor Colonial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.720.068/0001-24, com sede na Av. Porto Alegre, 223E – centro – Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu Presidente Antônio Luiz Schnorr, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade n° 25.449-11 SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 687.528.309-34, residente em Av. Independência, 530 – Centro – Saudades/SC, nos termos do estatuto social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais por DAP/ANO, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Chapecó/SC 08 de fevereiro de 2018.

Cooperativa Central Sabor Colonial
Antônio Luiz Schnorr
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPECÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GEINP

CIDASC

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE S.I.E.

ABATEDOURO DE PEIXES ALBANI, CLASSIFICADO COMO **MATADOURO FRIGORÍFICO DE PEIXES,** LOCALIZADO À LINHA SANTA ROSA S/N, NO MUNICÍPIO DE **MODELO,** NO ESTADO DE **SANTA CATARINA**, ESTÁ REGISTRADO NA **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC,** JUNTO A **GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – GEINP,** RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO **SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E.**

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ REGISTRADO NA CIDASC/GEINP SOB O **SIE N.º 991.**

SEU REGISTRO FICA SUJEITO AOS TERMOS DA LEI N.º 7.889/89, DA LEI ESTADUAL N.º 8.534/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.748/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

CHAPECÓ, 18 de fevereiro de 2013

Marta Mainardi
Médica Veterinária CIDASC
Responsável Regional SIE
ADR Chapecó

Marta Mainardi
Médica Veterinária
Matrícula nº 003414-2
CRMV/SC nº 4626

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

Obs.:Este documento é uma declaração da ADR a qual pertencente o SIE 991, devido pouco tempo hábil para a confecção do título e Registro original.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE INSPECÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GEINP

CIDASC

TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E.

O ESTABELECIMENTO, **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BOLLIS,** ATIVIDADE DE **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**, LOCALIZADO À **LINHA SÃO VALENTIM,** MUNICÍPIO DE **SEARA** – ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC – NA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – GEINP** – SOB O N.º **421**, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E. – DO LIVRO N.º **03** E FOLHAS **421**, SUJEITAR-SE JUNTAMENTE COM O MESMO - AOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 7.889, DE 23.11.89 E DA LEI ESTADUAL N.º 8.534 - DE 19.01.92 – E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.748, DE 12.07.93 BEM COMO TAMBÉM A OUTROS ATOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FLORIANÓPOLIS (SC), 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN
PRESIDENTE

MAURO KAZMIERCZAK
DIRETOR TÉCNICO

ELVERT DE OLIVEIRA FILHO
GERENTE ESTADUAL

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

00156

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
DFA / SC

TÍTULO DE RELACIONAMENTO

Certifico que COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA - COPAFAS, situado Distrito de Nova Teotônia, Município de Seara, está relacionado no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal sob nº E R 37, atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor, como Apiário

Florianópolis, 30 de outubro de 2001

Pedro Jeremias Borba
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV/SC 0285
CHEFE DO SIPA/DDA/DFA/SC

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente - Cooperativa
Central Sabor Colonial

PROCESSO 21050.001280/2001-47

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprografica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé
Seara, 16 de fevereiro de 2012. EM Test. _____ da verdade.

Ivanete Laura Valentini - Escrevente
Emol. R$ 1,36 + R$ 1,30 = Total R$ 2,66 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CPM84288-GtHJ "O site correto é http://selo.tjsc.jus.br"
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.com.br

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ 83.761.362/0001-79
Setimo Catarino, 33 - Fone (049) 3452-2399
89.770-000

0157

Envelope 2°

Projeto de Venda

Cooperativo dos Agricultores Famil

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

'rojeto para atendimento da chamada pública nº001/2018

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

– Grupo Formal

. Nome do Proponente: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA	2. CNPJ 12.100.450/0001-35	3. Nº da DAP Jurídica: DW12100450000115101409O2
. Endereço: LINHA MONTE BELO S/N	5. Município XAXIM-SC	6.CEP 89825000
. Nome do representante legal: LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA	8.CPF: 701.454.909-04	9.DDD/Fone (049) 3353-2502
0.Banco: CRESOL	11.Nº da Agência **1039**	12.Nº da Conta Corrente: **12483**

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

. MUNICIPIO DE XAXIM	2.CNPJ: 85.854.670/0001-30	3 XAXIM/SC
. RUA RUI BARBOSA		5. (049) 3353-8200
'EDIDOS: Edilaine Correa Leite		7.EMAIL: Cooperativaxaxim@gmail.com

015

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Resolução 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	**DILCIO CORREA LEITE** Nº DAP SDW062255800934130317085 9 CPF N º 62255800934	Alface	Uni	1500	2,70	4050,00
		Couve manteiga	Uni	3000	2,53	7590,00
		Brócolis	Uni	1650	3,43	5659,50
		Tempero	Uni	1000	2,70	2700,00
					Total agricultor	**19.999,50**
2	**NOME:HILARIO LUIZ CEREZA** Nº DAP SDW047122480925130916045 5 CPF:471.224.809-25	Feijao Preto	Kg	500	4,40	2.200,00
					Total agricultor	**2.200,00**
3	**NOME: ANDERSON MATEUS SCHEIBEL** Nº DAP SDW070145490904041583633 CPF:087.851.949-40	Beterraba	Kh	1000	2,49 1,99	1.990,00 2.490,00
		Moranga	Kg	750	2,40	1.800,00
		Tomate	Kg	1000	4,99	4.999,00
		Abobrinha	Kg	1000	3,69	3.690,00
					Total agricultor	**12.970,00**

12.479,

4	**NOME: VALMIR SCHEIBEL** Nº DAP SDW07014549090402034521 7 CPF:501.803.639-72	Laranja	Kg	7500	2,00		15.000,00
		Laranja Lima	Kg	500	2,83		1.415,00
					Total agricultor		**16.415,00**
5	**NOME: ODETE SCHEIBEL** Nº DAP SDW07014549090402031654 3	Laranja	Kg	7500	2,00		15.000,00
		Laranja Lima	Kg	500	2,83		1.415,00
					Total agricultor		**16.415,00**
6	**Nome: ARLINDO GIROTTO** Nº DAP SDW07014549090402031475	MEL	KG	780	25,63		19.991,40
					Total agricultor		**19.991,40**
7	Nome **LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA** Nº DAP SDW07014549090402031703 33 CPF Nº 70145490904	Pão Integral	Kg	500	10,50		5.250,00
		Pão Fatiado Integral	Kg	800	6,50		5.200,00
		Pão Sovado	Kg	1005	9,50		9.547,50
						Total agricultor	**19.997,50**

3100

8	Nome **SETEMBRINO ANTUNES DE ALMEIDA** Nº DAP SDW070145490904020317555 CPF Nº 70145490904	Angnoline	Kg	400	24,00		9.600,00
		Pão Sovado	Kg	1094	9,50		10.393,00
					Total agricultor		**19.993,00**
9	Nome **JAIR MAGNAGUAGNO** Nº DAP SDW060947349987020317011 4 Nº CPF 609.473.499-87	AÇUCAR MASCAVO	KG	334	11,63		3.884,42
		MELADO	Un	334	14,50		4.843,00
		MANDIOCA	KG	1000	6,50		6.500,00
						Total agricultor	15.227,42
0	NOME: **JAIME MAROSTICA** N DAP sdw019573553953180917 0342 CPF Nº 195735539-53	Batata doce	Kg	1500	2,49	3.735,00	
		Beterraba	Kg	1000	1,99	1.999,00	
		Brócolis	Uni	350	3,43	1.200,50	
		Cenoura	Uni	2000	2,06	4.120,00	
		Repolho	Kg	1000	2,40	2.400,00	
		Tempero	Uni	300	2,70	810,00	
		Alface	Uni	350	2,70	945,00	
						Total agricultor	**15.200,50**
1	**Nome: VALDIR FRANCISCO BURTULI** Nº DAP SDW038603020949120710421 CPF Nº 38603020949	Macarrao caseiro	Kg	1000	12,00		12.000,00

		Pão Sovado	Kg	840	9,50		7.980,00
						Total agricultor	**19.980,00**
2	**NOME: LENIR SILVETRE PAZ** Nº DAP SDW03860302094912071563 CPF Nº 727.808.010-15	Alface	Uni	900	2,70		2.430,00
		Mel	Kh	664	25,63		17.018,32
		Tempero	Uni	200	2,70		540,00
						Total agricultor	**19.988,32**
3	**Nome: VAIDEMIR FRANCISCO BURTULI** Nº DAP SDW03860302094912071045 8 CPF Nº 38603020949						
		Macarrao Caseiro	KG	875	12,00		**10.500,00**
		Pão	Kg	1000	9,50		**9.500,00**
						Total agricultor	**20.000,00**
4	**Nome: ITACIR TREVISAN** Nº DAP SDW04718467195318071702 08 CPF Nº 471.846.719-53	Acucar Mascavo	Kg	333	11,63		3.872,79
		Feijão	Kg	250	4,40		1.100,00
		Mandioca	Kg	1000	6,50		6.500,00
		Melado	Kg	333	14,50		4.828,50
						Total agricultor	**16.301,29**
5	**Nome: IRACEMA TEREZINHA SCHAVARTZ** Nº DAP SDW06225633596808091702 24 CPF: 777.247.639-68	Mandioca	KG	1000	6,50		6.500,00
						Total agricultor	**6.500,00**
6	**Nome: LUIZ TURCATEL**	Limão	Kg	946	6,93		6.555,78

	DAP NSDW034689230900090315041 2 CPF nº 34689230900						
		uva	Kg	1500	5,76		8.640,00
		Vinagre	Um	400	12,00		4.800,00
						Total agricultor	**19.995,78**
7	**NOME: ALTAIR FRANSCISCO RODRIGUES DA SILVA** SDW0441006550530809170206 CPF nº]441.006.550-53	Alface	Uni	1250	2,70		3.375,00
		Melancia	Uni	5000	1,50		7.500,00
		Repolho	Uni	1500	2,45		3.675,00
		Tempero	Uni	500	2,70		1.350,00
		Chuchu	Uni	2000	1,83		3.660,00
						Total agricultor	**19.560,00**
8	Nome: **GILMAR RUARO** DAP:SDW8112129179873005170139 CPF 812.129179-87	Queijo	KG	800	22,00		117.600,00
						Total agricultor	**17.600,00**
7	Nome: **ERMINO RUARO** DAP: SDW0346242879911702171007 CPF 346.242.879-91	Queijo	Kg	800	22,00		17.600,00
						Total agricultor	**17.600,00**
9	Nome: ZULMIR GROLLI DAP: SDW0503303229152507160300 CPF 503.30322.9-15	Queijo	Kg	400	22,00		8.800,00
						Total agricultor	**8.800,00**

0	Nome: Loreni APARECIDA SCHAIBEL MAROLI DAP: SDW091557127972250716032 9 CPF 915.571.279-72						
		Couve Flor	Uni	2000	3,43		6.860,00
		Vagem	Kg	1500	7,30		10.950,00
						Total agricultor	**17.810,00**
1	NOME: GENI SATOR DAP:SDW14198339953160517100 CPF: 141.983.399-53						
		Batata doce	Kg	1500	2,49		3.735,00
		Batata salsa	Kg	1000	7,50		7.500,00
		Feijão	Kg	250	4,40		1.100,00
		Vinagre	Uni	400	12,00		4.800,00
		Moranga cabutia	Kg	750	2,40		1.800,00
						Total Agricultor	18.935,00
						354.985,71	
					Total do projeto		

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	Abobrinha	Kg	1000	3,69	3.690,00
	Acucar Mascavo	Kg	1000	11,63	11.630,00
	Agnoline	Kg	400	24,00	9.600,00
	Alface	Uni	4000	2,70	10.800,00
	Batata Doce	Kg	3000	2,49	7.470,00
	Batata Salsa	Kg	1000	7,50	7.500,00
	Beterraba	Kg	2000	1,99	3.980,00
	Brócolis	Uni	2000	3,43	6.860,00

	Cenoura	Kg	2000	2,06	4.120,00
0	Chuchu	Kg	2000	1,83	3.660,00
1	Couve Flor	Uni	2000	3,43	6.860,00
2	Couve Manteiga	Uni	3000	2,53	7.590,00
3	Feijão Preto	Pct	1000	4,40	4.400,00
4	Laranja lima	Kg	1000	2,83	2.830,00
5	Laranja Para Suci	Kg	150000	2,00	30.000,00
6	Limao galego	Kg	946	6,93	6.555,78
7	Macarrão	Kg	1875	12,00	22.500,00
8	Mandioca	Kg	3000	6,50	19.500,00
9	Mel	Kg	1444	25,63	37.009,72
0	Melado	Kg	1000	14,50	14.500,00
1	Melancia	Kg	5000	1,50	7.500,00
2	Moranga Cabutia	Kg	750	2,40	1.800,00
3	Pão fatiado Integral	Kg	800	6,50	5.200,00
24	Pao sovado	Kg	3939	9,50	37.420,50
5	Pão Sovado Intergral	Kg	500	10,50	5.250,00
6	Queijo	Kg	2000	22,00	44.000,00
7	Repolho	Uni	2500	2,45	6.125,00
8	Tempero	Uni	2000	2,70	5.400,00
9	Tomate	Kg	1000	4,99	4.999,00
0	Uva	Kg	1500	5,76	8.640,00
1	Vagem	Kg	1500	7,30	10.950,00
2	Vinagre	Uni	800	12,00	9.600,00
				Total do projeto	**354.985,71**

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

0165

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA

XAXIM, SC 21 de fevereiro de 2018.

LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA

0166

0167

ENVELOPE N°02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)
AO MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
PROPONENTE:
Cooperativa Central Sabor Colonial
CNPJ: 12.720.068/0001-24
Endereço: Chapecó/SC Av. Porto Alegre, 223 E – Centro
Telefone: (49) 3322 – 0634
E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br

12.720.068/0001-24
I.E. 256.235.163
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Rua Porto Alegre, 223 - Sl. 103
Centro CEP: 89 802-132
CHAPECÓ - SC

Fabio Deivid Deitos	066.398.599-47	SDW00663985994727091704l2	Mandioca	
Eloi Inacio Hartmann	529.981.699-53	SDW05299816995306071611l0	Mel	
Roberto João Theobald	038.978.479-65	SDW00389784796527091709l6	Mel	
Luiz Tecchio	347.943.369-34	SDW03479433693412061709l4	Queijo	
Oli Santo Bollis	690.790.809-34	SDW06907908093401051501l7	Queijo	
Laercio João Bollis	649.549.949-34	SDW06495499493409051710l3	Queijo	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim	2. CNPJ: 82.854.670/0001-30	3 .Município: Xaxim
4. Endereço: Rua Rui Barbosa n° 347		5. DDD/Fone: (49)
6. Nome do representante e e-mail: Lirio Dagort		7 .CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3.Unidade	4. Preço / Unidade	5. Quantidade	6.Valor Total
1	Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar - Cooperfamiliar	Açúcar mascavo	KG	R$ 11,63	1.000	R$ 11.630,00
		Melado de cana	KG	R$ 14,50	1.000	R$ 14.500,00
					Total da Cooperativa:	**R$ 26.130,00**
2	Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf	Filé de tilápia	KG	R$ 28,45	2.000	R$ 56.900,00
					Total da Cooperativa:	**R$ 56.900,00**
3	Cooperativa de Produção Agroindustrial de Seara - Copafas	Mandioca descascada	KG	R$ 6,50	3.000	R$ 19.500,00
		Mel de abelha	KG	R$ 25,63	1.500	R$ 38.445,00
		Queijo colonial	KG	R$ 22,00	2.000	R$ 44.000,00

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2018				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial			2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	
3. Endereço: Rua Porto Alegre 223 – E Sala 103	4. Município: Chapecó		5. CEP: 89.802-132	
6. Nome do representante legal: Antonio Luiz Schnorr	7.CPF: 687.528.309-34		8. DDD/Fone: (49) 3322-0634	
9. Banco: BB – Cresol	10. Nº da Agência: 0321-2		11. Nº da Conta Corrente: 72.308-8	
B – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Nº Agência	5. Nº da C/C
1. Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar - Cooperfamiliar	00.648.563/0001-90	SDW00648563000107041702l2		
Danilo Bucoski	724.984.989-15	SDW0724984989150202180902	Açúcar mascavo	
João Miguel Rodrigues	182.081.269-34	SDW0182081269340811121013	Melado	
2. Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf	08.147.012/0001-55	SDW14701200010505170854		
Verneldo carlos Schlosser	093.840.909-30	SDW0093840909301311120756	Filé tilápia	
Afonso zeiser	138.036.979-72	SDW0138036979722907160236	Filé tilápia	
Paulo Hoeckesfeld	525.974.909-04	SDW0525974909042508170147	Filé tilápia	
3. Cooperativa de Produção Agroindustrial de Seara - Copafas	03.904.956/0001-06	SDW0390495600011812170525		

RUA PORTO ALEGRE, 223 – E – SALA 103 – CENTRO – CEP: 89.802-132 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

0419

					Total da Cooperativa:	R$	101.945,00
					Total do projeto:	R$	184.975,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
2	Açucar mascavo	KG	1.000	R$ 11,63	R$ 11.630,00
15	Filé de tilápia	KG	2.000	R$ 28,45	R$ 56.900,00
20	Mandioca descascada	KG	3.000	R$ 6,50	R$ 19.500,00
21	Mel de abelha	KG	1.500	R$ 25,63	R$ 38.445,00
22	Melado de cana	KG	1.000	R$ 14,50	R$ 14.500,00
28	Queijo colonial	KG	2.000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
				Total do projeto:	**R$ 184.975,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as regras da Vigilância Sanitária Municipal e em concordância com a secretária Municipal de Educação.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Central Sabor Colonial (Cooper Sabor Colonial) foi constituída em 02 de Agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidade de comercialização e organização através de bases de serviços das Cooperativas Singulares nos Municípios do Estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por cinco cooperativas, sendo as sócias fundadoras, que possuem 3.783 Agricultores Familiares cadastrados, sendo que 2.790 estão enquadrados como Agricultores Familiares através da declaração de Aptidão ao Pronaf, porém temos a aprovação para a filiação de aproximadamente 22 cooperativas das diversas regiões no estado de Santa Catarina.

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Chapecó, 14 de fevereiro de 2018.	_____ **Antonio Luiz Schnorr** CPF: 687.528.309-34 Presidente	Fone/E-mail: (49) 3322-0634 cooperativacentral@saborcolonial.com.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 001/2018
COMPRA DIRETA – AGRICULTURA FAMILIAR

O objeto do presente Chamamento Público consiste no **cadastramento de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ATA N° 01

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, às 90h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto 482/2017, para proceder ao recebimento, avaliação e aprovação dos documentos referentes a Compra Direta – Programa de Alimentação Escolar e Representantes da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Xaxim Ltda. Registra-se ainda a presença do Sr. Alessandro Arruda, como representante do Observatório Social de Xaxim.

Os envelopes contendo a documentação foram entregues pelos seguintes produtores rurais:

- Cooperativa Central Sabor Colonial – Recebimento em 15/02/2018 – às 16:30
- Cooperativa dos Agricultores Familiares de Xaxim Ltda – recebimento em 21/02/2018 às 08:45

Todos os envelopes foram entregues devidamente lacrados, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital de chamamento público n° 001/2018, edital Processo Administrativo n° 015/2018.

Abaixo estão listados os documentos apresentados pelas Cooperativas Proponentes, conforme exigência na Clausula 3.3 – Grupo Formal:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE XAXIM LTDA
I - CNPJ: 12.100.450/0001-35 – emissão em 21/02/2018 às 08:25
II – EXTRATO DAP JURIDICA: SDW12100450000011510140902 – Emissão: 21/02/2018 – Validade: 14/12/2019.
III - CND FEDERAL: OB5E.F5B2.936D.F113 - Emissão: 21/12/2017 Validade: 19/06/2018
- ESTATUTO SOCIAL: 28/08/2017 – ATA DE POSSE DIRETORIA: 28/08/2017
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI- Declaração de que os produtos ofertados são provenientes da Agricultura Familiar.
VII- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VIII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

A Cooperativa apresentou ainda os seguintes documentos, que não havia sido exigido no Edital:
- CND TRABALHISTAS: 144934109/2018 – Emissão: 21/02/2018 – Validade: 19/08/2018
- CERTIDÃO POSTIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL: 592 – Emissão: 21/02/2018 – Validade: 22/04/2018
- CND ESTADUAL: 180140015946113 – Emissão: 21/02/2018 – Validade: 22/04/2018

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: Emissão: 07/02/2018 – Validade: 06/08/2018
- ALVARÁ SANITÁRIO: Emissão: 02/02/2018 – Validade: 30/04/2019

A proponente apresentou Amostras dos itens: 2, 3, 19, 22, 25, 26, 27 e 28 conforme previsto na Clausula 6 do Edital.

Ficou faltando o CRF FGTS, conforme exigido no item 3.3 – III, seguindo o permitido na Clausula 4.5 fica a Proponente autorizada a Regularizar a Documentação faltante num prazo de até 2 (dois) dias.

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
I - CNPJ: 12.720.068/0001-24 – emissão em 12/01/2018 às 11:40
II – EXTRATO DAP JURIDICA: SDW12720068000124021710008 – Emissão: 23/01/2018 – Validade: 24/02/2020.
III - CND FEDERAL: 2846.2527.3A7A.46F7 - Emissão: 19/12/2018 - Validade: 17/06/2018
- CRF FGTS: 2018012922110100516049
- ESTATUTO SOCIAL: 02/08/2010
- ATA DE POSSE DIRETORIA: 24/03/2016

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI- Declaração de que os produtos ofertados são provenientes da Agricultura Familiar.
VII- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VIII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Apresentado ainda Declaração de Inspeção de Matadouro Frigorifico de Peixes, de Laticínios e Origem Animal.

A proponente apresentou Amostras dos itens: 2, 15 e 28, conforme previsto na clausula 6 do Edital.

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA, Apresentou em Tempo o Certificado de Regularidade do FGTS, sob o n° 2018021708343771097540, com emissão em 17/02/2018 e validade em 18/03/2018, impressão em 21/02/2018 às 10:23.

Após a análise dos documentos de cada Cooperativa, não se vislumbrou qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, procedendo-se a análise dos projetos de venda.

Em concordância com o Anexo II do Edital de Chamamento Público n° 001/2017 – Processo Administrativo n° 021/2017, a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE XAXIM LTDA** apresentou Projeto de Venda em conformidade com o exigido em Edital, conforme segue:

Item	DILCIO CORREIA LEITE DAP SDW 062255800934130317085 9	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	**4000**	2,70	10.800,00
9	Brócolis 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	**1.650**	3,43	5.659,50

13	Couve manteiga 01° qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	3000	2,53	7.590,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	1000	2,70	2.700,00
	Total DAP Dilcio C. Leite				**R$ 19.999,50**
Item	**HILÁRIO LUIZ CEREZA DAP SDW 047122480925130916045 5**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pacote	500	4,40	2.200,00
	Total DAP Hilário L. Cereza				**R$ 2.200,00**
Item	**ANDERSON MATEUS SCHEIBEL DAP SDW 07014549090404148 3633**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Quilograma (KG)	1000	3,69	3.690,00
7	Beterraba de 01° qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	1.000	1,99	1.990,00
24	Moranga cabutiá de 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	750	2,40	1.800,00
31	Tomate de 01° qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	4,99	4.990,00
	Total DAP Anderson M. Scheibel				**R$ 12.470,00**
Item	**VALMIR SCHEIBEL DAP SDW 07014549090402034 5217**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	Quilograma (KG)	500	2,83	1.415,00
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	7.500	2,00	15.000,00
	Total DAP Valmir Scheibel				**R$ 16.415,00**
Item	**ODETE SCHEIBEL DAP SDW 07014549090402031 6543**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente contendo peso.	Quilograma (KG)	500	2,83	1.415,00
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	7.500	2,00	15.000,00

	Total DAP Odete Scheibel				**R$ 16.415,00**
Item	**ARLINDO GIROTTO DAP SDW 07014549090402031475**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	780	25,63	19.991,40
	Total DAP Arlindo Girotto				**R$ 19.991,40**
Item	**LIRIO ANTUNES DE ALMEIDA DAP SDW07014549090402031703333**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pacote	800	6,50	5.200,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	1.005	9,50	9.547,50
27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	500	10,50	5.250,00
	Total DAP Lirio A. de Almeida				**R$ 19.997,50**
Item	**SETEMBRINO ANTUNES DE ALMEIDA DAP SDW042362857972190112 0818**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	400	24,00	9.600,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	1.094	9,50	10.393,00
	Total DAP Setembrino A. de Almeida				**R$ 19.993,00**
Item	**JAIR MAGNGUAGNO DAP SDW0609473499870203170114**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	334	11,63	3.884,42
20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	1000	6,50	6.500,00
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	UNID	334	14,50	4.843,00

	Total DAP Jair Magnguagno			**R$**	**15.227,42**
Item	**JAIME MAROSTICA DAP SDW01957355395305101001 44**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	350	2,70	945.,00
4	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	1.500	2,49	3.735,00
7	Beterraba de 01° qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	1.000	1,99	1.990,00
9	Brócolis 01° qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	350	3,43	1.200,50
10	Cenoura de 01° qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	2,06	4.120,00
25	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	1.000	2,40	2.400,00
26	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	300	2,70	810,00
	Total DAP Jaime Marostica				**R$ 15.200,50**
Item	**VAIDIR FRANCISCO BURTILI DAP SDW 038603020949120710458**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)	875	12,00	10.500,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	1000	9,50	9.500,00
	Total DAP Vaidir F. Burtili				**R$ 20.000,00**
Item	**VALDIR FRANCISCO BURTILI DAP SDW 0386030209491207100212**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)	1000	12,00	12.000,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	840	9,50	7.980,00
	Total DAP Valdir F. Burtili				**R$ 19.980,00**
Item	**LENIR SILVESTRE PAZ DAP SDW 03860302094912071563**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas	Unidade	900	2,70	2.430,00

	integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.				
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	664	25,63	17.018,32
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	200	2,70	540,00
Total DAP Lenir Silvestre Paz				**R$ 19.988,32**	
Item	**ITACIR TREVISAN DAP SDW 0471846719532008100454**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	333	11,63	3.872,79
14	Feijão preto de boa qualidade sem sujidades tipo 1 embalado em sacos transparentes com 1 kg	Quilograma (KG)	250	4,40	1.100,00
20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	1000	6,50	6.500,00
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	UNID	333	14,50	4.828,50
Total DAP Itacair Trevisan					**R$ 16.301,29**
Item	**IRACEMA TEREZINHA SCHVARTZ DAP SDW 0622563359681201110407**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	1000	6,50	6.500,00
Total DAP Iracema T. Schvartz				**R$ 6.500,00**	
Item	**LUIS TURCATEL DAP SDW034689230900090315041 2**	**Unid. De medida**	**Qtde. Cotada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01° qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Quilograma (KG)	946	6,93	6.555,78
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1500	5,76	8.640,00
29	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Unidade	400	12,00	4.800,00
Total DAP Luis Turcatel					**R$ 19.995,78**

Item	ALTAIR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA DAP SDW 0441006550530809170206	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	1.250	2,70	3.375,00
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	1,83	3.660,00
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma (KG)	5000	1,50	7.500,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	1.500	2,45	3.675,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	500	2,70	1.350,00
	Total DAP Altair F. R. da Silva				**R$ 19.560,00**
Item	**GILMAR RUARO DAP SDW 8112129179873005170139**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	800	22,00	17.600,00
	Total DAP Gilmar Ruaro				**R$ 17.600,00**
Item	**ERMINO RUARO DAP SDW 0346242879911702171007**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	800	22,00	17.600,00
	Total DAP Ermino Ruaro				**R$ 17.600,00**
tem	**ZULMIR GROLLI DAP SDW 0503303229152507160300**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	400	22,00	8.800,00
Total DAP Zulmir Groli					**R$ 8.800,00**
Item	**LORENI APARECIDA SCHAIBEL MAROLI DAP SDW 0915571279722507160329**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**

12	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Unidade	2000	3,43	6.860,00
33	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	1500	7,30	10.950,00
Total DAP Loreni A. S. Maroli					**R$ 17.810,00**
Item	**GENI SARTOT DAP SDW 14198339953160517100**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
5	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	1500	2,49	3.735,00
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	7,50	7.500,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pacote	250	4,40	1.100,00
24	Moranga cabutiá de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	750	2,40	1.800,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção, marca e validade	Unidade	400	12,00	4.800,00
Total DAP Geni Sartor					**R$ 18.935,00**
TOTAL DA DAP JURIDA					**R$ 361.029,71**

Cooperativa Central Sabor Colonial

Cooperativa Central Sabor Colonial DAP Jurídica - SDW 1272006800012402171008
2. Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf DAP Jurídica - 14701200010505170854.

Item	**VERNELDO CARLOS SCHLSSER DAP SDW 0093840909301311120756**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	666	28,45	18.947,70
Total DAP Verneldo Carlos Schlsser				**R$ 18.947,70**	
Item	**AFONSO ZEISER DAP SDW 138036979722907160236**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	666	28,45	18.947,70
Total DAP Afonso Zeiser					**R$ 18.947,70**
Item	**PAULO HOECKESFELD DAP SDW 0525974909042508170147**	**Unidade de Medida**	**Qtde. Estimada**	**Preço de Aquisição**	**R$ TOTAL**

15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	668	28,45	19.004,60
Total DAP Paulo Hoeckesfeld					**R$ 19.004,60**
VALOR TOTAL DA DAP JURIDICA					**R$ 56.900,00**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ficando o projeto de venda apresentado, dentro do limite, elaborados de acordo com o item 2.7 do edital, não se vislumbrou qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas.

O item 8 – Biscoito Caseiro não houve proposta, ficando o mesmo frustrado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim/SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Comissão:

Jaqueline Venturi
Presidente da Comissão

Taiane A. Baggio
Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Membro

PARTICIPANTES PRESENTES NA SESSÃO:

COOP. DOS AGRIC. FAM. DE XAXIM LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2018 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 15/2018 Processo de Licitação: 15/2018 Data do Processo: 24/01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2018
e) Data da Adjudicação: 01/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)					
1 Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Kg	0,00	0,0000	3,69	0,00
2 Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Kg	0,00	0,0000	11,63	0,00
3 Agnoline de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	Un	0,00	0,0000	24,00	0,00
4 Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Un	0,00	0,0000	2,70	0,00
5 Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Kg	0,00	0,0000	2,49	0,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

0182

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)

6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	7,50	0,00
7	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	0,00	0,0000	1,99	0,00
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	0,00	0,0000	6,75	0,00
9	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	0,00	0,0000	3,43	0,00
10	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	2,06	0,00
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	1,83	0,00
12	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio.	Un	0,00	0,0000	3,43	0,00
13	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	0,00	0,0000	2,53	0,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 01 quilo, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	0,00	0,0000	4,40	0,00
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Kg	2.000,00	0,0000	28,45	56.900,00
16	Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio a grande, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	2,83	0,00
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca laranjada, doce e odor agradável.	Kg	0,00	0,0000	2,00	0,00
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	0,00	0,0000	6,93	0,00
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	0,00	0,0000	12,00	0,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)

20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Kg	0,00	0,0000	6,50	0,00
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade.	Un	0,00	0,0000	25,63	0,00
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	Kg	0,00	0,0000	14,50	0,00
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0,00	0,0000	1,50	0,00
24	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	0,00	0,0000	2,40	0,00
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	0,00	0,0000	6,50	0,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	0,00	0,0000	9,50	0,00
27	Pão Sovado Integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Kg	0,00	0,0000	10,50	0,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Kg	0,00	0,0000	22,00	0,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	0,00	0,0000	2,45	0,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Maço	0,00	0,0000	2,70	0,00
31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	4,99	0,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)

32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	5,76	0,00
33	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara	Kg	0,00	0,0000	7,30	0,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Un	0,00	0,0000	12,00	0,00

Total do Fornecedor: 56.900,00

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Kg	1.000,00	0,0000	3,69	3.690,00
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Kg	1.000,00	0,0000	11,63	11.630,00
3	Agnoline de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	Un	400,00	0,0000	24,00	9.600,00
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Un	4.000,00	0,0000	2,70	10.800,00
5	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Kg	3.000,00	0,0000	2,49	7.470,00
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Kg	1.000,00	0,0000	7,50	7.500,00
7	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	2.000,00	0,0000	1,99	3.980,00
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	0,00	0,0000	6,75	0,00
9	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	2.000,00	0,0000	3,43	6.860,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

10	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2.000,00	0,0000	2,06	4.120,00	
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2.000,00	0,0000	1,83	3.660,00	
12	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio.	Un	2.000,00	0,0000	3,43	6.860,00	
13	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	3.000,00	0,0000	2,53	7.590,00	
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 01 quilo, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	1.000,00	0,0000	4,40	4.400,00	
16	Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio a grande, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	1.000,00	0,0000	2,83	2.830,00	
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca laranjada, doce e odor agradável.	Kg	15.000,00	0,0000	2,00	30.000,00	
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	946,00	0,0000	6,93	6.555,78	
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	1.875,00	0,0000	12,00	22.500,00	
20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Kg	3.000,00	0,0000	6,50	19.500,00	
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade.	Un	1.444,00	0,0000	25,63	37.009,72	
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	Kg	1.000,00	0,0000	14,50	14.500,00	
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5.000,00	0,0000	1,50	7.500,00	
24	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	750,00	0,0000	2,40	1.800,00	

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	800,00	0,0000	6,50	5.200,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	3.939,00	0,0000	9,50	37.420,50
27	Pão Sovado Integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Kg	500,00	0,0000	10,50	5.250,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Kg	2.000,00	0,0000	22,00	44.000,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	2.500,00	0,0000	2,45	6.125,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Maço	2.000,00	0,0000	2,70	5.400,00
31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	1.000,00	0,0000	4,99	4.990,00
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Kg	1.500,00	0,0000	5,76	8.640,00
33	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara	Kg	1.500,00	0,0000	7,30	10.950,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Un	800,00	0,0000	12,00	9.600,00

Total do Fornecedor: **367.931,00**

Total Geral: **424.831,00**

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)

Xaxim, 1 de Março de 2018.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)						
1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Kg	0,00	0,0000	3,69	0,00
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Kg	0,00	0,0000	11,63	0,00
3	Agnoline de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	Un	0,00	0,0000	24,00	0,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)

4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Un	0,00	0,0000	2,70	0,00
5	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Kg	0,00	0,0000	2,49	0,00
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	7,50	0,00
7	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	0,00	0,0000	1,99	0,00
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	0,00	0,0000	6,75	0,00
9	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	0,00	0,0000	3,43	0,00
10	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	2,06	0,00
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	1,83	0,00
12	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio.	Un	0,00	0,0000	3,43	0,00
13	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	0,00	0,0000	2,53	0,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 01 quilo, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	0,00	0,0000	4,40	0,00
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Kg	2.000,00	0,0000	28,45	56.900,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)

16	Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio a grande, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	2,83	0,00
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca laranjada, doce e odor agradável.	Kg	0,00	0,0000	2,00	0,00
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	0,00	0,0000	6,93	0,00
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	0,00	0,0000	12,00	0,00
20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Kg	0,00	0,0000	6,50	0,00
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade.	Un	0,00	0,0000	25,63	0,00
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	Kg	0,00	0,0000	14,50	0,00
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Kg	0,00	0,0000	1,50	0,00
24	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	0,00	0,0000	2,40	0,00
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	0,00	0,0000	6,50	0,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	0,00	0,0000	9,50	0,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1673)

27	Pão Sovado Integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Kg	0,00	0,0000	10,50	0,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Kg	0,00	0,0000	22,00	0,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	0,00	0,0000	2,45	0,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Maço	0,00	0,0000	2,70	0,00
31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	4,99	0,00
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Kg	0,00	0,0000	5,76	0,00
33	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara	Kg	0,00	0,0000	7,30	0,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Un	0,00	0,0000	12,00	0,00

Total do Fornecedor: **56.900,00**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Kg	1.000,00	0,0000	3,69	3.690,00
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Kg	1.000,00	0,0000	11,63	11.630,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

3	Agnoline de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	Un	400,00	0,0000	24,00	9.600,00
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Un	4.000,00	0,0000	2,70	10.800,00
5	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Kg	3.000,00	0,0000	2,49	7.470,00
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Kg	1.000,00	0,0000	7,50	7.500,00
7	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Kg	2.000,00	0,0000	1,99	3.980,00
8	Biscoito caseiro de coco e milho, com manteiga, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Un	0,00	0,0000	6,75	0,00
9	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	2.000,00	0,0000	3,43	6.860,00
10	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2.000,00	0,0000	2,06	4.120,00
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2.000,00	0,0000	1,83	3.660,00
12	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio.	Un	2.000,00	0,0000	3,43	6.860,00
13	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Un	3.000,00	0,0000	2,53	7.590,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 01 quilo, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pct	1.000,00	0,0000	4,40	4.400,00

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

16	Laranja lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio a grande, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	1.000,00	0,0000	2,83	2.830,00	
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca laranjada, doce e odor agradável.	Kg	15.000,00	0,0000	2,00	30.000,00	
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Kg	946,00	0,0000	6,93	6.555,78	
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	1.875,00	0,0000	12,00	22.500,00	
20	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Kg	3.000,00	0,0000	6,50	19.500,00	
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade.	Un	1.444,00	0,0000	25,63	37.009,72	
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	Kg	1.000,00	0,0000	14,50	14.500,00	
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5.000,00	0,0000	1,50	7.500,00	
24	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	750,00	0,0000	2,40	1.800,00	
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pct	800,00	0,0000	6,50	5.200,00	
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	3.939,00	0,0000	9,50	37.420,50	

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L (1679)

27	Pão Sovado Integral de 50 gramas cada, distribuídos em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Kg	500,00	0,0000	10,50	5.250,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Kg	2.000,00	0,0000	22,00	44.000,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	2.500,00	0,0000	2,45	6.125,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Maço	2.000,00	0,0000	2,70	5.400,00
31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	1.000,00	0,0000	4,99	4.990,00
32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Kg	1.500,00	0,0000	5,76	8.640,00
33	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara	Kg	1.500,00	0,0000	7,30	10.950,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Un	800,00	0,0000	12,00	9.600,00

Total do Fornecedor: **367.931,00**

Total Geral: **424.831,00**

Xaxim, 1 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lírio Dagort**, **doravante denominado CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL** com situado à Av. Porto Alegre, n.º 233, Letra E, sala 103, Centro, em Chapecó do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 12.720.068.0001-24, representado pelo Sr. **Antônio Luiz Schnorr**, CPF sob n.º 587.528.309-34, RG nº. 25.449-11 **doravante denominado (a) CONTRATADO (A),** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2018, de acordo com, Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2018

como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unid. De medida	Periodicidade de Entrega	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
15	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	28,45	56.900,00

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura
Funcional: 10.306.1002.2.035 – Programa de Alimentação Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00 (22/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0037- Outras Transferências FNDE

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.
Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2018

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Margareth Tribess**, Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018, Chamada Pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0019/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, 01 de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Antônio Luiz Schnorr
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Margareth Tribess
Fiscal do Contrato

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Decreto 079

Publicação Nº 1543144

DECRETO Nº. 079/2018.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

0199

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2018, a servidora municipal MARCIA CRISTINA FOREST, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 5151, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

[illegible]nez Carla Zanella Negri
[illegible]retora de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0018/2018

Publicação Nº 1543033

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: Mitra Diocesana de Chapecó – Paróquia São Luiz Gonzaga
Objeto: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a Locação de imóvel, com aproximadamente 1.052m², localizado na rua dez de novembro, esquina com a rua da matriz, nº 1049, para contínuo funcionamento do CEJAX – Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim.
Período: 01 de Março de 2018 até 31 Dezembro de 2018.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) ano, divido em 10 (dez) meses no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00 (29/2018)
Licitação: Processo Licitatório nº 019/2018, Dispensa de Licitação nº 009/2018
[illegible]xim/SC, 01 de Março de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0019/2018

Publicação Nº 1543370

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, para o ano letivo de 2018
Período: 01 de Março de 2018 até 31 Dezembro de 2018.
Valor: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.07.00.00.00 (22/2018)
Licitação Processo Licitatório nº 015/2018, Dispensa de Licitação nº 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018
Xaxim/SC, 01 de Março de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2018

0200

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lírio Dagort, doravante denominado CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA** com situado à Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, n.º 1056, Bairro Guarany, em Xaxim do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 12.100.450/0001-35, representado pelo Sr.**Lirio Antunes de Almeida**, CPF sob n.º 701.454.909-04, RG nº. 2.424.579-8 **doravante denominado (a) CONTRATADO (A),** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2018, de acordo com, Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 367.931,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim

como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
1	Abobrinha verde, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem amassados, cortes, partes danificadas, embalada em embalagem de polietileno transparente contendo peso	Quilograma (KG)	1000	3,69	3.690,00
2	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	1000	11,63	11.630,00
3	Agnoline de frango com alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis e transparentes, contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	400	24,00	9.600,00
4	Alface, tipo crespa, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embalada em saco transparente de primeiro uso.	Unidade	4000	2,70	10.800,00
5	Batata Doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	3000	2,49	7.470,00
6	Batata salsa, lavada, de 1ª qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	7,50	7.500,00
7	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	2000	1,99	3.980,00
9	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	2000	3,43	6.860,00
10	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	2,06	4.120,00
11	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	1,83	3.660,00
12	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio	Unidade	2000	3,43	6.860,00
13	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	3000	2,53	7.590,00
14	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente contendo 1 Kg, safra 2014/2015, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério da Agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Pacote	1000	4,40	4.400,00
16	Laranja Lima, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassadas, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande, embalada de polietileno transparente	Quilograma	1000	2,83	2.830,00

	contendo peso.	(KG)			
17	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	15000	**2,00**	30.000,00
18	Limão tipo galego, com casca integra, de 01º qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio	Quilograma (KG)	946	**6,93**	6.555,78
19	Macarrão caseiro c/ovos, fresco, não industrializado. embalado em pacote de 1 kg. contendo na embalagem: ingredientes, data de fabricação e validade.	Quilograma (KG)	1.875,00	**12,00**	22.500,00
20	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	3000	**6,50**	19.500,00
21	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade	Quilograma (KG)	1.444,00	**25,63**	37.009,72
22	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com, produção e validade e nome do produtor. Com Alvará da Vigilância Sanitária.	Quilograma (KG)	1000	**14,50**	14.500,00
23	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma (KG)	5000	**1,50**	7.500,00
24	Moranga cabutiá de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Quilograma (KG)	750,00	**2,40**	1.800,00
25	Pão fatiado integral, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr.	Pacote	800,00	**6,50**	5.200,00
26	Pão sovado de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	3.939,00	**9,50**	37.420,50
27	Pão sovado integral de 50 gramas cada, distribuidos em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	5000	**10,50**	5.250,00
28	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg	Quilograma (KG)	2000	**22,00**	44.000,00
29	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	2500	**2,45**	6.125,00
30	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	2000	**2,70**	5.400,00
31	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	1000	**4,99**	4.990,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2018

0203

32	Uva tipo niagara, bordo, branca, rosada, in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso.	Quilograma (KG)	1500	**5,76**	8.640,00
33	Vagem limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	1500	**7,30**	10.950,00
34	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção, marca e validade	Unidade	800	**12,00**	9.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 367.931,00**

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura
Funcional: 10.306.1002.2.035 – Programa de Alimentação Escolar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00 (22/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0037- Outras Transferências FNDE

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.
Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

0204

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2018

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Margareth Tribess**, Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório n° 015/2018, Dispensa de Licitação n° 010/2018, Chamada Pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;

0205

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2018

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, 01 de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOP. DOS AGR FAMILIARES DE XAXIM LTDA
Lirio Antunes de Almeida
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Margareth Tribess
Fiscal do Contrato

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

0206

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0020/2018

Publicação Nº 1543408

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, para o ano letivo de 2018
Período: 01 de Março de 2018 até 31 Dezembro de 2018.
Valor: R$ 367.931,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais).
Dotação Orçamentária:3.3.90.30.07.00.00.00 (22/2018)
Licitação Processo Licitatório nº 015/2018, Dispensa de Licitação nº 010/2018 - Chamada Pública nº 01/2018
Xaxim/SC, 01 de Março de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0021/2018

Publicação Nº 1543584

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Área Degradada de Preservação Permanente situada no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com Termo de Compromisso nº 0352319-71/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Valor: R$ 18.509,61 (Dezoito mil e quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)
Licitação: Processo Licitatório nº 017/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2018
Xaxim/SC, 01 de Março de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

LEI Nº 4321/2018

Publicação Nº 1542738

Lei nº 4.321/2018, de 28 de fevereiro de 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO APROVADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 4164, DE 04 DE MARÇO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO constante do Art. 1 da Lei 4.164 de 04 de Março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO
Área total loteada60.475,44 m²

Área de lotes: Quadra nº 588 06 LOTES 2.700,86 m²
Quadra nº 589 08 LOTES2.433,40 m²
Quadra nº 590 08 LOTES2.466,59 m²
Quadra nº 591 08 LOTES2.500,47 m²
Quadra nº 592 13 LOTES5.236,95 m²
Quadra nº 593 01 LOTE 401,25 m²
Quadra nº 594 08 LOTES2.693,43 m²
Quadra nº 595 08 LOTES2.711,00 m²
Quadra nº 596 08 LOTES2.521,31 m²
Quadra nº 597 01 LOTE 2.526,66 m²

Total Área/Lotes 69 LOTES 26.191,92 m²

Área de ruas: Avenida Antônio Severino Lorenzoni 6.868,84 m²
Rua Antônio Biasus 414,98 m²
Rua João Rodrigues 532,12 m²
Rua Jussara de Fátima Lorenzoni 1.164,64 m²
Rua Amélia Moura Rodrigues 1.114,25 m²
Rua Elvira Sostisso 1.101,56 m²
Rua Francisco Issanir Rodrigues 611,57 m²